



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603.01/2024

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 27 de março de 2024

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando



houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também



de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e



Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:



8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro



fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3.1.1 a falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.



13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado



da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

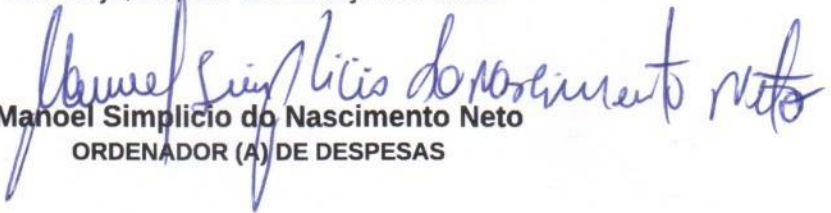
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Moraújo/CE, 11 de março de 2024


Manoel Simplicio do Nascimento Neto
ORDENADOR (A) DE DESPESAS



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0603.01/2024
Processo Administrativo nº 00007.20240115/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAUJO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Açúcar refinado	1.150,00	KG
açúcar refinado tipo 01(pct c/ 1 kg), livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento da data de entrega do produto.			
2	Arroz polido	1.000,00	KG
arroz polido tipo 01(pct c/ 1kg), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
3	Arroz Parborizado	1.300,00	KG
arroz parborizado tipo 01(pct c/ 1 kg), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
4	Feijão Mulatinho	600,00	KG
feijão mulatinho tipo 01 (pct c/01 kg) livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
5	Macarrão espaguete	1.850,00	EMB
macarrão espaguete (pct c/ 500g) longo fino em embalagens invioladas sem presença de insetos ou impurezas, registro no ministério da saúde			
6	PVT(soja -pct c/ 400g)	580,00	PCT
pvt(soja -pct c/ 400g) proteína de 1ª qualidade . validade de 120 dias data de entrega do produto			
7	Sal refinado	160,00	KG
sal refinado iodado (pct c/ 01 kg) sem impurezas, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 15.697/75-ms			
8	Milho de Pipoca	300,00	PCT
milho de pipoca tipo 1 (pct c/500g)			
9	Biscoito popular, doce e salgado	1.300,00	PCT
biscoito popular, doce e salgado (pctc/ 400g). livre de gorduras trans, registro do ministério da saúde			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



10	Biscoito Salgado tipo "cream cracker"	1.000,00	PCT
biscoito salgado tipo "cream cracker"-(pct c/ 400g)- biscoito ou bolacha salgada tipo "cream cracker" amanteigada. ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gr do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa			
11	Bolo pronto	1.250,00	UND
bolo pronto- para lanche, embalagem 500g de 1 qualidade, diversos sabores embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade			
12	Pão tipo Hot dog	2.100,00	PCT
pão tipo hot dog (unidade com 50g, pct com 10 unidade).			
13	Biscoito Recheado Sabor Chocolate	800,00	CX
biscoito recheado sabor chocolate caixa com 48 unidades de 56g			
14	Achocolatado em pó	485,00	PCT
achocolatado em pó (pct c/ 400g), embalagem inviolada, aluminada, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
15	Adoçante Dietético	30,00	UND
adoçante dietético- embalagem de 100ml			
16	Alho em pasta	300,00	POT
alho em pasta (copo com 200g) embalagem inviolada, não amassada livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento			
17	Amido de milho	220,00	CX
amido de milho (caixa c/ 200g). para preparo de mingaus, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
18	Café em pó	420,00	PCT
café em pó emb. 250 g café, torrado e moído, primeira abic, qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic, c/ nqm(nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic valido 6 (meses), embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250 gramas			
19	Farinha de milho para cuscuz	1.600,00	PCT
farinha de milho para cuscuz (pct c/ 500g), rico em vitaminas e minerais registro ministério da saúde.			
20	Farinha de trigo sem fermento	6.700,00	KG
farinha de trigo sem fermento- farinha de trigo especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1.0 quilogramas			
21	Fécula de mandioca	290,00	KG
fécula de mandioca- de 1º qualidade, com características que atenda as normas e legislações sanitárias. embalada em pacotes lacrados de 1kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto			
22	Leite em pó integral	1.400,00	PCT
leite em pó integral (pct c/ 400 g) em embalagem inviolada, livres de impurezas, micro-organismos e etc. que possam comprometer a saúde humana.			
23	Achocolatado liquido caixa com 27 unidades de 200ml.	500,00	CX
achocolatado liquido caixa com 27 unidades de 200ml. embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
24	Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG)	600,00	KG
farinha de mandioca grossa tipo 1(pct/ 1kg) . embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento.			
25	Mingau de Aveia (PCT de 230g)	600,00	PCT



mingau de aveia (pct de 230g). embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
26	Mingau de Arroz (PCT de 230 g)	600,00	PCT
mingau de arroz (pct de 230 g) embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
27	Leite condensado caixa de 270G	600,00	CX
leite condensado caixa de 270g contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
28	Caldo de galinha (Cx c/ 24 unids. com 19g cada)	269,00	CX
formulado, composição de sal, gordura vegetal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, cúrcuma, cebolinha. embalagem primária em saco plástico. deverá conter no rótulo ou impresso em embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. embalagem inviolada e livre de impurezas			
29	Colorau (Pct c/ 100g)	500,00	PCT
embalagem primária em pacotes, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.			
30	Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G	470,00	UND
creme de leite- creme de leite tradicional 200 g- embalagem com dados de identificação do produto, marca dos fabricantes, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms. embalagem primária: caixa tetra pak atóxico contendo 200g do produto			
31	Margarina	540,00	UND
margarina vegetal, com sal, mínimo 65% de lipídios e inseta de gordura trans . identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação validade, pote 500.0 gramas			
32	Milho Verde	340,00	LAT
milho verde - em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, ventilado peso líquido, lata 200.0 grama			
33	Ervilha em conserva	420,00	LAT
ervilha em conserva- ervilha em conserva de primeira qualidade. acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto			
34	Extrato de tomate (Pct 350)	220,00	UND
extrato de tomate (pct 350)- produto elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização holding, time e resfriamento			
35	Oleo de soja (Gr c/ 900 ml)	360,00	UND
óleo de soja (gr c/ 900 ml), não amassada e validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. livre de impurezas ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
36	Tempero completo 300g	250,00	UND
tempero completo 300g- tempero completo, embalagem primaria plástica, em potes de 300g inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas			
37	Vinagre de Álcool	240,00	GRR
vinagre de álcool - embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, frasco 500.0 mililitros			
38	Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas	300,00	PCT
alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas			
39	Polpa de frutas	1.190,00	KG
polpa de frutas, sabores variados, congeladas, embalagem plásticas 1.0 quilogramas.			
40	Refrigerante 2l sabores variados	2.580,00	UND
refrigerante 2l sabores variados- garrafas pet de plástico transparentes, a base de água gaseificada, açúcar, corante caramelo, acidulante			
41	Suco de fruta natural	3.550,00	UND



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



suco de fruta natural, embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, diversos sabores, pronto para consumo, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, caixa de 200.0 mililitros			
42	Carne bovina moída	2.100,00	PCT
carne bovina moída (pct/500g), congelada de primeira qualidade moída, embalagem primaria plástica que permita excelente estado de conservação, produto sem osso, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprios para o consumo humano			
43	Peito de Frango (pct c/ 01 kg)	1.650,00	KG
peito de frango (pct c/ 01 kg) produto industrializado, livre de impurezas e micro-organismos que tornem impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
44	Salsicha congelada (pct com 01kg)	548,00	KG
salsicha congelada (pct com 01kg) processada mecanicamente, separado aves/carnes bovina e proteínas texturizadas			
45	Ovo Branco de galinha	176,00	BDJ
ovo branco de galinha- ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plásticos transparentes, resistentes, certificação e prazo de validade, armazenamento em bandejas com 20 unidades			
46	Abacaxi in natura	400,00	UND
abacaxi in natura			
47	Goiaba in natura	600,00	KG
goiaba in natura			
48	Banana in natura	1.100,00	KG
banana in natura			
49	Mamão in natura	800,00	KG
mamão in natura			
50	Maracujá in natura	900,00	KG
maracujá in natura			
51	Melancia in natura	1.600,00	KG
melancia in natura			
52	Maça Nacional in natura	700,00	KG
maça nacional in natura			
53	Melão in natura	700,00	KG
melão in natura			
54	Uva verde ou roxa in natura	400,00	KG
uva verde ou roxa in natura			
55	Abobora in natura	300,00	KG
abobora in natura			
56	Cheiro verde in natura	700,00	MÇO
cheiro verde in natura			
57	Cebola Branca in natura	800,00	KG
cebola branca in natura			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



58	Cenoura in natura	800,00	KG
cenoura in natura			
59	Chuchu in natura	600,00	KG
chuchu in natura			
60	Tomate in natura	500,00	KG
tomate in natura			
61	Batata doce in natura	500,00	KG
batata doce in natura			
62	Macaxeira in natura	310,00	KG
macaxeira in natura			
63	Batata inglesa in natura	500,00	KG
batata inglesa in natura			
64	Repolho in natura	400,00	KG
repolho in natura			
65	Alface in natura	300,00	KG
alface in natura			
66	Pimentão in natura	300,00	KG
pimentão in natura			
67	Acido Muriático 1L, Cx C/12	50,00	CX
acido muriático 1l, cx c/12			
68	Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12	190,00	CX
desinfetante floral 1lt cx c/12			
69	Detergente 500ml Cx C/24	190,00	CX
detergente 500ml cx c/24			
70	Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND	200,00	CX
limpa fácil 500ml cx c/ 12 und			
71	Lustra Moveis 200ml	140,00	UND
lustra moveis 200ml			
72	Multiuso 500ml Cx C/12	45,00	CX
multiuso 500ml cx c/12			
73	Álcool étilico 70% 1 Lit.	40,00	UND
álcool étilico 70% 1 lit.			
74	Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12	40,00	CX



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



bom ar aerosol 360 ml cx c/ 12			
75	Pano De Chão Flanelado 40x67 cm	200,00	UND
pano de chão flanelado 40x67 cm			
76	Flanela de algodão 39x59 Cm	80,00	UND
flanela de algodão 39x59 cm			
77	Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts	27,00	UND
lixeira p/ papel telada de plástico 9lts			
78	Pá Para Lixo	40,00	UND
pá para lixo			
79	Rodo 30 Cm	40,00	UND
rodo 30 cm			
80	Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20	55,00	FRD
sabão em pó sache 500g cx c/20			
81	Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10	50,00	CX
sabão em barra 1 kg cx c/10			
82	Vassoura De Palha	40,00	UND
vassoura de palha			
83	Vassoura Piaçava	60,00	UND
vassoura piaçava			
84	Vassoura Para Vaso Sanitário	30,00	UND
vassoura para vaso sanitário			
85	Balde De 20 Lts	30,00	UND
balde de 20 lts			
86	Espanador	35,00	UND
espanador			
87	Saco P/ Lixo 120lts C/100	50,00	PCT
saco p/ lixo 120lts c/100			
88	Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND	55,00	PCT
saco p/ lixo 10lts c/100 und			
89	Sacola Plástica 2kg C/ 100	30,00	PCT
sacola plástica 2kg c/ 100			
90	Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts	25,00	UND
lixeira de plástico resistente, 50 ltslts			



91	Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos	100,00	FRD
papel higiênico 30m pct c/ 4 rolos			
92	Sabonete Em Barra 90g Cx C/12	40,00	CX
sabonete em barra 90g cx c/12			
93	Creme Dental 90 G	200,00	UND
creme dental 90 g			
94	Escova De Dente	400,00	UND
escova de dente			
95	ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND	20,00	CX
alcool em gel 70% de 1l cx c/12 und			
96	Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados	50,00	UND
pedra p/vaso sanitário com suporte, aromas variados			
97	Difusor De Ambiente 250 MI	40,00	UND
difusor de ambiente 250 ml			
98	Sabonete Liquido 5 litros	45,00	FRS
sabonete liquido 5 litros			
99	Corda Varal de Aço 15 metros	20,00	MT
corda varal de aço 15 metros			
100	Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades	40,00	PCT
pregador de roupas, pacote com 12 unidades			
101	Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)	80,00	PCT
pacote de algodão bola (pct 95 g)			
102	Caixa de Cotonete 75 Unidades	80,00	CX
caixa de cotonete 75 unidades			
103	Pano De Prato C/ Vies	100,00	UND
pano de prato c/ vies			
104	Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm	600,00	UND
saquinho para pipoca grande, 11x 16 cm			
105	Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm	700,00	UND
saquinho para cachorro quente 15x 10 cm			
106	FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m	80,00	UND
filme de plastico 28 cm x 15m			
107	PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und	50,00	PCT



palito de churrasco pct c/100 und			
108	Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm	20,00	UND
isqueiro revestido em plástico 7,5 cm			
109	Fosforo C/10 Cx X 40 Und	50,00	PCT
fosforo c/10 cx x 40 und			
110	Guardanapo 20x25 cm,pacote com 100 fls	100,00	PCT
guardanapo 20x25 cm,pacote com 100 fls			
111	Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls	46,00	PCT
papel toalha interfolhado pct. 1250 fls			
112	Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)	500,00	UND
copo descartável 150 ml (pct c/100 und)			
113	Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)	500,00	UND
copo descartável 180 ml (pct c/100 und)			
114	Colher Descartável Pct C/50 Und	160,00	PCT
colher descartável pct c/50 und			
115	Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und	160,00	UND
prato descartável 25 cm pct c/10 und			
116	Cartolina Comum Tam. 55x66	220,00	UND
cartolina comum tam. 55x66			
117	Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm	220,00	UND
cartolina dupla face tam. 48x66 cm			
118	Cartolina Duplex 96x66 cm	220,00	UND
cartolina duplex 96x66 cm			
119	Eva Borrachudo 40x95 cm	170,00	UND
eva borrachudo 40x95 cm			
120	Eva Com Glitter 40x60cm	170,00	UND
eva com glitter 40x60cm			
121	Eva Estampado 40x60 cm	170,00	UND
eva estampado 40x60 cm			
122	Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas	140,00	UND
papel	adesivo	a4,	fosco - pct com 100
folhas			
123	Papel Alçaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid	80,00	PCT
papel	alçaço	pautado	a4 pacote c/ 100
unid			



124	Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas	200,00	UND
papel celofane 85x100 cm, cores variadas			
125	Papel Crepom De 48cm X 2m	200,00	UND
papel crepom de 48cm x 2m			
126	Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas	25,00	PCT
papel	fotográfico	a4	210mmx297mm
		c/	50
folhas			
127	Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40	200,00	UND
papel laminado de 45x59cm ,pct. c/ 40			
128	Papel Madeira 66x96 Cm	200,00	UND
papel madeira 66x96 cm			
129	Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls	200,00	UND
papel ofício a4 40 kg resma c/250 fls			
130	Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls	200,00	UND
papel ofício a4 60 kg c/100 fls			
131	Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls	200,00	UND
papel ofício a4 resma c/500 fls			
132	Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und	200,00	PCT
papel seda de 48x60cm pct c/ 100 und			
133	Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada	200,00	UND
papel	texturizado	chapisco	a4
			210x297mm
embalagem com 50 folhas reciclada			
134	Almofada Para Carimbo Nº03	50,00	UND
almofada para carimbo nº03			
135	Apontador Para Lápis Simples	50,00	UND
apontador para lápis simples			
136	Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und	50,00	PCT
balão arte látex n7, pct c/50 und			
137	Balão Sortido Pct C/50 Und	100,00	PCT
balão sortido pct c/50 und			
138	Bloco De Notas Adesivas Amarelo	100,00	PCT
bloco de notas adesivas amarelo			
139	Borracha Ponteira	100,00	UND
borracha ponteira			
140	Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls	200,00	UND



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



caderno	pequeno	brochura	c/aramé	de	48
fls					
141	Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm			50,00	UND
caixa de arquivo 23x32x13,5 cm					
142	Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos			50,00	UND
calculadora de mesa c/ 12 dígitos					
143	Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades			100,00	PCT
caneta	colorida	ponta	fina	0.4	cores com 24 unidades
unidades					
144	Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und			50,00	CX
caneta	esferografica	ponta	0.7	azul	cx c/ 50und
50und					
145	Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und			50,00	CX
caneta	esferografica	ponta	1.0	azul	cx c/ 50 und
und					
146	Caneta P/Tecido Cores Sortidos			100,00	CX
caneta p/tecido cores sortidos					
147	Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und			100,00	CX
caneta para cd cor preta, cx c/12 und					
148	Capa Para Encadernação Tam.A4			100,00	PCT
capa para encadernação tam.a4					
149	Clips 2.0 Cx C/ 50 Und			100,00	CX
clips 2.0 cx c/ 50 und					
150	Clips 6.0 Cx C/50 Und			100,00	CX
clips 6.0 cx c/50 und					
151	Clips 8.0 Cx / 50 Und			100,00	CX
clips 8.0 cx / 50 und					
152	Cola Branca De 90 G			120,00	UND
cola branca de 90 g					
153	Cola De Silicone Liquida 60 MI			120,00	UND
cola de silicone liquida 60 ml					
154	Cola Em Bastão Grossa			120,00	KG
cola em bastão grossa					
155	Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada			120,00	UND
cola	gliter	pacote	com	c/6	cores de 23g cada
cada					
156	Cola Isopor De 90 G			120,00	UND



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



cola isopor de 90 g			
157	Cola P/ Eva De 75g	120,00	UND
cola p/ eva de 75g			
158	Cola Quente Em Bastão Fina	120,00	UND
cola quente em bastão fina			
159	Corretivo18 MI	120,00	UND
corretivo18 ml			
160	Crachás 7x10 CM	50,00	UND
crachás 7x10 cm			
161	Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm	200,00	UND
envelope colorido p/ convite 16x 20 cm			
162	Envelope Ouro Grande 24x34	200,00	UND
envelope ouro grande 24x34			
163	Envelope Ouro Médio 20x28 cm	200,00	UND
envelope ouro médio 20x28 cm			
164	Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm	200,00	UND
envelope ouro pequeno 16x22 cm			
165	Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 FIs	120,00	PCT
espiral para encadernação 29mm plástico p/200 fis			
166	Estilete Largo (Jogar)	100,00	UND
estilete largo (jogar)			
167	Extrator De Grampo	50,00	UND
extrator de grampo			
168	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m	100,00	UND
fita adesiva colorida 12mm x 10m			
169	Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m	100,00	UND
fita adesiva dupla face 24mm x 30m			
170	Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m	100,00	UND
fita adesiva transparente fina .12mm x 30m			
171	Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m	100,00	UND
fita adesiva transparente grosso 45mm x 45m			
172	Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m	120,00	UND
fita cetim nº02 cores variadas c/ 10m			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



173	Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m	120,00	UND
fita cetim nº05 cores variadas c/10m			
174	Fita Decorativa Larga 30mm X 30m	120,00	UND
fita decorativa larga 30mm x 30m			
175	Fita Gomada 32 Mm X 50m	120,00	UND
fita gomada 32 mm x 50m			
176	Fitilho Fino cores variadas C/100m	120,00	UND
fitilho fino cores variadas c/100m			
177	Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura	100,00	UND
folha de isopor 1 m x50 cm c/10 de espessura			
178	Giz De Cera caixa C/ 12cores	200,00	UND
giz de cera caixa c/ 12cores			
179	Grampeador Grande 23/8 A 23/24	200,00	UND
grampeador grande 23/8 a 23/24			
180	Grampeador Médio 26/6	200,00	UND
grampeador médio 26/6			
181	Grampo 23/13, Cx c/1.000	100,00	CX
grampo 23/13, cx c/1.000			
182	Grampo 26/6, Cx C/5.000	100,00	CX
grampo 26/6, cx c/5.000			
183	Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas	200,00	CX
lápis de cor caixa c/ 12 cores variadas			
184	Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und	100,00	CX
lápis de escrever preto nº 2 c/144 und			
185	Linha Nylon Rolo C/100m	100,00	UND
linha nylon rolo c/100m			
186	Livro De Ponto C/200 Fis	25,00	UND
livro de ponto c/200 fis			
187	Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und	100,00	CX
marca texto corres variadas, caixa c/12 und			
188	Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados	200,00	CX
massa de modelar c/12 und , cores variados			
189	Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und	50,00	PCT



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



olho móvel grande pct c/ 100 und			
190	Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und	50,00	PCT
olho móvel médio pct c/ 100 und			
191	Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und	50,00	PCT
olho móvel pequeno pct c/ 100 und			
192	Pasta Az Larga	200,00	UND
pasta az larga			
193	Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio	200,00	UND
pasta c/elástico polip. lombo médio			
194	Pasta Catalogo C/40 Sacos	200,00	UND
pasta catalogo c/40 sacos			
195	Pasta Classificador Comum	200,00	UND
pasta classificador comum			
196	Pasta De Papelão C/Elástico	200,00	UND
pasta de papelão c/elástico			
197	Pasta Sanfonada	200,00	UND
pasta sanfonada			
198	Pasta Suspensa Cx C/50 Und	100,00	CX
pasta suspensa cx c/50 und			
199	Pasta Trilho Plástico	200,00	UND
pasta trilho plástico			
200	erfurador De 25 Fls	50,00	UND
erfurador de 25 fls			
201	Pincel Atômico Cores Sortidas	100,00	UND
pincel atômico cores sortidas			
202	Pincel De Pelo N.12	100,00	UND
pincel de pelo n.12			
203	Pincel Fino C/ 12 Cores	100,00	CX
pincel fino c/ 12 cores			
204	Pincel P/ Lousa Branca Colorido	100,00	UND
pincel p/ lousa branca colorido			
205	Pincel para pintura Nº 2	100,00	UND
pincel para pintura nº 2			



206	Pistola Para Cola Quente Grossa	50,00	UND
pistola para cola quente grossa			
207	Pistola Para Cola Quente Peq	50,00	UND
pistola para cola quente peq			
208	Porta Canetas Triplo	50,00	UND
porta canetas triplo			
209	Prancheta Acrílica 24x35 cm	100,00	UND
prancheta acrílica 24x35 cm			
210	Quadro Branco 90 X 60 cm	25,00	UND
quadro branco 90 x 60 cm			
211	Régua De 60 Cm	100,00	UND
régua de 60 cm			
212	Régua Em Poliestireno, 30 Cm	100,00	UND
régua em poliestireno, 30 cm			
213	Régua Plástica De 30cm	100,00	UND
régua plástica de 30cm			
214	Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg	120,00	KG
sacos transparente 10 x 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg			
215	Tapete De Eva 50x50x1cm	120,00	UND
tapete de eva 50x50x1cm			
216	Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm	100,00	UND
tesoura grande, uso geral de 21cm			
217	Tesoura para picotar Papel e Tecido	100,00	UND
tesoura para picotar papel e tecido			
218	Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm	100,00	UND
tesoura pequena sem ponta de 13 cm			
219	Tinta em alto relevo de 35 ml	100,00	UND
tinta em alto relevo de 35 ml			
220	Tinta De Tecido De 37 MI	100,00	UND
tinta de tecido de 37 ml			
221	Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas	200,00	CX
tinta guache 15 ml, caixa c/ 12 cores variadas			
222	Tinta Spray Cores Variadas 350 M	100,00	UND



tinta spray cores variadas 350 m			
223	TNT 50 M	100,00	RL
tnt 50 m			
224	Verniz 200 MI	100,00	UND
verniz 200 ml			

GENEROS ALIMENTICIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Açúcar refinado	1150.0	KG
Especificação: Açúcar refinado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento da data de entrega do produto.			
2	Arroz polido	1000.0	KG
Especificação: Arroz polido tipo 01(pct c/ 1KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
3	Arroz Parborizado	1300.0	KG
Especificação: Arroz Parborizado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
4	Feijão Mulatinho	600.0	KG
Especificação: Feijão Mulatinho tipo 01 (PCT c/01 KG) livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
5	Macarrão espaguete	1850.0	EMB
Especificação: Macarrão espaguete (pct c/ 500g) longo fino em embalagens invioladas sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde			
6	PVT(soja -pct c/ 400g)	580.0	PCT
Especificação: PVT(soja -pct c/ 400g) Proteína de 1ª qualidade . Validade de 120 dias data de entrega do produto			
7	Sal refinado	160.0	KG
Especificação: Sal refinado iodado (pct c/ 01 kg) sem impurezas, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 15.697/75-MS			
8	Milho de Pipoca	300.0	PCT
Especificação: Milho de Pipoca Tipo 1 (Pct c/500g)			

GÊNEROS ALIMENTICIOS - PÃES, BISCOITOS E BOLOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
9	Biscoito popular, doce e salgado	1300.0	PCT
Especificação: Biscoito popular, doce e salgado (pctc/ 400g). livre de gorduras trans, registro do ministério da saúde			
10	Biscoito Salgado tipo "cream cracker"	1000.0	PCT



Especificação: Biscoito Salgado tipo "cream cracker"-(pct c/ 400g)- biscoito ou bolacha salgada tipo "cream cracker" amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gr do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA			
11	Bolo pronto	1250.0	UND
Especificação: Bolo pronto- para lanche, embalagem 500g de 1 qualidade, diversos sabores embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade			
12	Pão tipo Hot dog	2100.0	PCT
Especificação: Pão tipo Hot dog (unidade com 50g, pct com 10 unidade).			
13	Biscoito Recheado Sabor Chocolate	800.0	CX
Especificação: Biscoito Recheado Sabor Chocolate Caixa Com 48 Unidades De 56g			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
14	Achocolatado em pó	485.0	PCT
Especificação: Achocolatado em pó (pct c/ 400g), embalagem inviolada, aluminada, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
15	Adoçante Dietético	30.0	UND
Especificação: Adoçante Dietético- embalagem de 100ml			
16	Alho em pasta	300.0	POT
Especificação: Alho em pasta (copo com 200g) embalagem inviolada, não amassada livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento			
17	Amido de milho	220.0	CX
Especificação: Amido de milho (caixa c/ 200g). para preparo de mingaus, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
18	Café em pó	420.0	PCT
Especificação: Café em pó emb. 250 g café, torrado e moído, primeira abic, qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic. C/ Nqm(nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic valido 6 (meses), embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250 gramas			
19	Farinha de milho para cuscuz	1600.0	PCT
Especificação: Farinha de milho para cuscuz (Pct c/ 500g). Rico em vitaminas e minerais registro Ministério da saúde.			
20	Farinha de trigo sem fermento	6700.0	KG
Especificação: Farinha de trigo sem fermento- farinha de trigo especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1.0 quilogramas			
21	Fécula de mandioca	290.0	KG
Especificação: Fécula de mandioca- de 1ª qualidade, com características que atenda as normas e legislações sanitárias. Embalada em pacotes lacrados de 1Kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto			
22	Leite em pó integral	1400.0	PCT
Especificação: Leite em pó integral (pct c/ 400 g) em embalagem inviolada, livres de impurezas, micro-organismos e etc. que possam comprometer a saúde humana.			
23	Achocolatado líquido caixa com 27 unidades de 200ml.	500.0	CX
Especificação: Achocolatado líquido caixa com 27 unidades de 200ml. embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade; livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
24	Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG)	600.0	KG
Especificação: Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG) . Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo			



humano ou comprometer o armazenamento.			
25	Mingau de Aveia (PCT de 230g)	600.0	PCT
Especificação: Mingau de Aveia (PCT de 230g). Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
26	Mingau de Arroz (PCT de 230 g)	600.0	PCT
Especificação: Mingau de Arroz (PCT de 230 g) Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
27	Leite condensado caixa de 270G	600.0	CX
Especificação: Leite condensado caixa de 270G contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
28	Caldo de galinha (Cx c/ 24 unids. com 19g cada)	269.0	CX
Especificação: Formulado, composição de sal, gordura vegetal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, cúrcuma, cebolinha. Embalagem primária em saco plástico. Deverá conter no rótulo ou impresso em embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem inviolada e livre de impurezas			
29	Colorau (Pct c/ 100g)	500.0	PCT
Especificação: embalagem primária em pacotes, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.			
30	Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G	470.0	UND
Especificação: Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G- Embalagem com dados de identificação do produto, marca dos fabricantes, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resolução da ANVISA/MS. Embalagem primária: caixa tetra pak atóxico contendo 200g do produto			
31	Margarina	540.0	UND
Especificação: Margarina Vegetal, com sal, mínimo 65% de lipídios e inseta de gordura trans . Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação validade, pote 500.0 gramas			
32	Milho Verde	340.0	LAT
Especificação: Milho Verde - em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, ventilado peso líquido, lata 200.0 grama			
33	Ervilha em conserva	420.0	LAT
Especificação: Ervilha em conserva- ervilha em conserva de primeira qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto			
34	Extrato de tomate (Pct 350)	220.0	UND
Especificação: Extrato de tomate (Pct 350)- produto elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização holding, time e resfriamento			
35	Oleo de soja (Gr c/ 900 ml)	360.0	UND
Especificação: Oleo de soja (Gr c/ 900 ml), não amassada e validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Livre de impurezas ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
36	Tempero completo 300g	250.0	UND
Especificação: Tempero completo 300g- tempero completo, embalagem primaria plástica, em potes de 300g inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas			
37	Vinagre de Alcool	240.0	GRR
Especificação: Vinagre de Alcool - embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, frasco 500.0 mililitros			
38	Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas	300.0	PCT
Especificação: Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas			



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
39	Polpa de frutas	1190.0	KG
Especificação: Polpa de frutas, sabores variados, congeladas, embalagem plásticas 1.0 quilogramas.			
40	Refrigerante 2l sabores variados	2580.0	UND
Especificação: Refrigerante 2l sabores variados- garrafas pet de plástico transparentes, a base de água gasificada, açúcar, corante caramelo, acidulante			
41	Suco de fruta natural	3550.0	UND
Especificação: Suco de fruta natural, embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, diversos sabores, pronto para consumo, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, caixa de 200.0 mililitros			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E OVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
42	Carne bovina moída	2100.0	PCT
Especificação: Carne bovina moída (pct/500g), congelada de primeira qualidade moída, embalagem primaria plástica que permita excelente estado de conservação. Produto sem osso, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprios para o consumo humano			
43	Peito de Frango (pct c/ 01 kg)	1650.0	KG
Especificação: Peito de Frango (pct c/ 01 kg) produto industrializado, livre de impurezas e micro-organismos que tornem impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
44	Salsicha congelada (pct com 01kg)	548.0	KG
Especificação: Salsicha congelada (pct com 01kg) processada mecanicamente, separado aves/carnes bovina e proteínas texturizadas			
45	Ovo Branco de galinha	176.0	BDJ
Especificação: Ovo Branco de galinha- ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plásticos transparentes, resistentes, certificação e prazo de validade, armazenamento em bandejas com 20 unidades			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
46	Abacaxi in natura	400.0	UND
Especificação: Abacaxi in natura			
47	Goiaba in natura	600.0	KG
Especificação: Goiaba in natura			
48	Banana in natura	1100.0	KG
Especificação: Banana in natura			
49	Mamão in natura	800.0	KG
Especificação: Mamão in natura			
50	Maracujá in natura	900.0	KG



Especificação: Maracujá in natura			
51	Melancia in natura	1600.0	KG
Especificação: Melancia in natura			
52	Maça Nacional in natura	700.0	KG
Especificação: Maça Nacional in natura			
53	Melão in natura	700.0	KG
Especificação: Melão in natura			
54	Uva verde ou roxa in natura	400.0	KG
Especificação: Uva verde ou roxa in natura			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VERDURAS E LEGUMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
55	Abobora in natura	300.0	KG
Especificação: Abobora in natura			
56	Cheiro verde in natura	700.0	MÇO
Especificação: Cheiro verde in natura			
57	Cebola Branca in natura	800.0	KG
Especificação: Cebola Branca in natura			
58	Cenoura in natura	800.0	KG
Especificação: Cenoura in natura			
59	Chuchu in natura	600.0	KG
Especificação: Chuchu in natura			
60	Tomate in natura	500.0	KG
Especificação: Tomate in natura			
61	Batata doce in natura	500.0	KG
Especificação: Batata doce in natura			
62	Macaxeira in natura	310.0	KG
Especificação: Macaxeira in natura			
63	Batata Inglesa in natura	500.0	KG
Especificação: Batata Inglesa in natura			
64	Repolho in natura	400.0	KG
Especificação: Repolho in natura			
65	Alface in natura	300.0	KG



Especificação: Alface in natura			
66	Pimentão in natura	300.0	KG
Especificação: Pimentão in natura			

MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
67	Acido Muriático 1L, Cx C/12	50.0	CX
Especificação: Acido Muriático 1L, Cx C/12			
68	Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12	190.0	CX
Especificação: Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12			
69	Detergente 500ml Cx C/24	190.0	CX
Especificação: Detergente 500ml Cx C/24			
70	Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND	200.0	CX
Especificação: Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND			
71	Lustra Moveis 200ml	140.0	UND
Especificação: Lustra Moveis 200ml			
72	Multiuso 500ml Cx C/12	45.0	CX
Especificação: Multiuso 500ml Cx C/12			
73	Álcool étilico 70% 1 Lit.	40.0	UND
Especificação: Álcool étilico 70% 1 Lit.			
74	Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12	40.0	CX
Especificação: Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12			
75	Pano De Chão Flanelado 40x67 cm	200.0	UND
Especificação: Pano De Chão Flanelado 40x67 cm			
76	Flanela de algodão 39x59 Cm	80.0	UND
Especificação: Flanela de algodão 39x59 Cm			
77	Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts	27.0	UND
Especificação: Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts			
78	Pá Para Lixo	40.0	UND
Especificação: Pá Para Lixo			
79	Rodo 30 Cm	40.0	UND
Especificação: Rodo 30 Cm			
80	Sabão Em Pó SACHE 500g Cx C/20	55.0	FRD



Especificação: Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20			
81	Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10	50.0	CX
Especificação: Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10			
82	Vassoura De Palha	40.0	UND
Especificação: Vassoura De Palha			
83	Vassoura Piaçava	60.0	UND
Especificação: Vassoura Piaçava			
84	Vassoura Para Vaso Sanitário	30.0	UND
Especificação: Vassoura Para Vaso Sanitário			
85	Balde De20 Lts	30.0	UND
Especificação: Balde De20 Lts			
86	Espanador	35.0	UND
Especificação: Espanador			
87	Saco P/ Lixo 120lts C/100	50.0	PCT
Especificação: Saco P/ Lixo 120lts C/100			
88	Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND	55.0	PCT
Especificação: Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND			
89	Sacola Plástica 2kg C/ 100	30.0	PCT
Especificação: Sacola Plástica 2kg C/ 100			
90	Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts	25.0	UND
Especificação: Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts			
91	Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos	100.0	FRD
Especificação: Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos			
92	Sabonete Em Barra 90g Cx C/12	40.0	CX
Especificação: Sabonete Em Barra 90g Cx C/12			
93	Creme Dental 90 G	200.0	UND
Especificação: Creme Dental 90 G			
94	Escova De Dente	400.0	UND
Especificação: Escova De Dente			
95	ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND	20.0	CX
Especificação: ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND			
96	Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados	50.0	UND
Especificação: Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados			



97	Difusor De Ambiente 250 MI		
Especificação: Difusor De Ambiente 250 MI			
98	Sabonete Líquido 5 litros	45.0	FRS
Especificação: Sabonete Líquido 5 litros			
99	Corda Varal de Aço 15 metros	20.0	MT
Especificação: Corda Varal de Aço 15 metros			
100	Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades	40.0	PCT
Especificação: Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades			
101	Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)	80.0	PCT
Especificação: Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)			
102	Caixa de Cotonete 75 Unidades	80.0	CX
Especificação: Caixa de Cotonete 75 Unidades			

MATERIAL DE COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
103	Pano De Prato C/ Vies	100.0	UND
Especificação: Pano De Prato C/ Vies			
104	Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm	600.0	UND
Especificação: Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm			
105	Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm	700.0	UND
Especificação: Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm			
106	FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m	80.0	UND
Especificação: FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m			
107	PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und	50.0	PCT
Especificação: PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und			
108	Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm	20.0	UND
Especificação: Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm			
109	Fosforo C/10 Cx X 40 Und	50.0	PCT
Especificação: Fosforo C/10 Cx X 40 Und			
110	Guardanapo 20x25 cm,pacote com 100 fls	100.0	PCT
Especificação: Guardanapo 20x25 cm,pacote com 100 fls			
111	Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls	46.0	PCT
Especificação: Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls			



112	Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)	500.0	UND
Especificação: Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)			
113	Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)	500.0	UND
Especificação: Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)			
114	Colher Descartável Pct C/50 Und	160.0	PCT
Especificação: Colher Descartável Pct C/50 Und			
115	Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und	160.0	UND
Especificação: Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und			

MATERIAL EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
116	Cartolina Comum Tam. 55x66	220.0	UND
Especificação: Cartolina Comum Tam. 55x66			
117	Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm	220.0	UND
Especificação: Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm			
118	Cartolina Duplex 96x66 cm	220.0	UND
Especificação: Cartolina Duplex 96x66 cm			
119	Eva Borrachudo 40x95 cm	170.0	UND
Especificação: Eva Borrachudo 40x95 cm			
120	Eva Com Glitter 40x60cm	170.0	UND
Especificação: Eva Com Glitter 40x60cm			
121	Eva Estampado 40x60 cm	170.0	UND
Especificação: Eva Estampado 40x60 cm			
122	Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas	140.0	UND
Especificação: Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas			
123	Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid	80.0	PCT
Especificação: Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid			
124	Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas	200.0	UND
Especificação: Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas			
125	Papel Crepom De 48cm X 2m	200.0	UND
Especificação: Papel Crepom De 48cm X 2m			
126	Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas	25.0	PCT
Especificação: Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



Folhas			
127	Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40	200.0	UND
Especificação: Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40			
128	Papel Madeira 66x96 Cm	200.0	UND
Especificação: Papel Madeira 66x96 Cm			
129	Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 FIs	200.0	UND
Especificação: Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 FIs			
130	Papel Oficio A4 60 Kg C/100 FIs	200.0	UND
Especificação: Papel Oficio A4 60 Kg C/100 FIs			
131	Papel Oficio A4 Resma C/500 FIs	200.0	UND
Especificação: Papel Oficio A4 Resma C/500 FIs			
132	Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und	200.0	PCT
Especificação: Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und			
133	Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada	200.0	UND
Especificação: Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada			

MATERIAL EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
134	Almofada Para Carimbo Nº03	50.0	UND
Especificação: Almofada Para Carimbo Nº03			
135	Apontador Para Lápis Simples	50.0	UND
Especificação: Apontador Para Lápis Simples			
136	Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und	50.0	PCT
Especificação: Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und			
137	Balão Sortido Pct C/50 Und	100.0	PCT
Especificação: Balão Sortido Pct C/50 Und			
138	Bloco De Notas Adesivas Amarelo	100.0	PCT
Especificação: Bloco De Notas Adesivas Amarelo			
139	Borracha Ponteira	100.0	UND
Especificação: Borracha Ponteira			
140	Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 FIs	200.0	UND
Especificação: Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 FIs			
141	Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm	50.0	UND



Especificação: Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm			
142	Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos	50.0	UND
Especificação: Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos			
143	Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades	100.0	PCT
Especificação: Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades			
Unidades			
144	Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und	50.0	CX
Especificação: Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und			
50und			
145	Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und	50.0	CX
Especificação: Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und			
Und			
146	Caneta P/Tecido Cores Sortidos	100.0	CX
Especificação: Caneta P/Tecido Cores Sortidos			
147	Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und	100.0	CX
Especificação: Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und			
148	Capa Para Encadernação Tam.A4	100.0	PCT
Especificação: Capa Para Encadernação Tam.A4			
149	Clips 2.0 Cx C/ 50 Und	100.0	CX
Especificação: Clips 2.0 Cx C/ 50 Und			
150	Clips 6.0 Cx C/50 Und	100.0	CX
Especificação: Clips 6.0 Cx C/50 Und			
151	Clips 8.0 Cx / 50 Und	100.0	CX
Especificação: Clips 8.0 Cx / 50 Und			
152	Cola Branca De 90 G	120.0	UND
Especificação: Cola Branca De 90 G			
153	Cola De Silicone Líquida 60 MI	120.0	UND
Especificação: Cola De Silicone Líquida 60 MI			
154	Cola Em Bastão Grossa	120.0	KG
Especificação: Cola Em Bastão Grossa			
155	Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada	120.0	UND
Especificação: Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada			
Cada			
156	Cola Isopor De 90 G	120.0	UND
Especificação: Cola Isopor De 90 G			
157	Cola P/ Eva De 75g	120.0	UND



Especificação: Cola P/ Eva De 75g			
158	Cola Quente Em Bastão Fina	120.0	UND
Especificação: Cola Quente Em Bastão Fina			
159	Corretivo18 MI	120.0	UND
Especificação: Corretivo18 MI			
160	Crachás 7x10 CM	50.0	UND
Especificação: Crachás 7x10 CM			

MATERIAL EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
161	Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm	200.0	UND
Especificação: Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm			
162	Envelope Ouro Grande 24x34	200.0	UND
Especificação: Envelope Ouro Grande 24x34			
163	Envelope Ouro Médio 20x28 cm	200.0	UND
Especificação: Envelope Ouro Médio 20x28 cm			
164	Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm	200.0	UND
Especificação: Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm			
165	Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fis	120.0	PCT
Especificação: Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fis			
166	Estilete Largo (Jogar)	100.0	UND
Especificação: Estilete Largo (Jogar)			
167	Extrator De Grampo	50.0	UND
Especificação: Extrator De Grampo			
168	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m	100.0	UND
Especificação: Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m			
169	Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m	100.0	UND
Especificação: Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m			
170	Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m	100.0	UND
Especificação: Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m			
171	Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m	100.0	UND
Especificação: Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m			
172	Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m	120.0	UND



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



Especificação: Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m			
173	Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m	120.0	UND
Especificação: Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m			
174	Fita Decorativa Larga 30mm X 30m	120.0	UND
Especificação: Fita Decorativa Larga 30mm X 30m			
175	Fita Gomada 32 Mm X 50m	120.0	UND
Especificação: Fita Gomada 32 Mm X 50m			
176	Fitilho Fino cores variadas C/100m	120.0	UND
Especificação: Fitilho Fino cores variadas C/100m			
177	Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura	100.0	UND
Especificação: Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura			
178	Giz De Cera caixa C/ 12cores	200.0	UND
Especificação: Giz De Cera caixa C/ 12cores			
179	Grampeador Grande 23/8 A 23/24	200.0	UND
Especificação: Grampeador Grande 23/8 A 23/24			
180	Grampeador Médio 26/6	200.0	UND
Especificação: Grampeador Médio 26/6			
181	Grampo 23/13, Cx c/1.000	100.0	CX
Especificação: Grampo 23/13, Cx c/1.000			
182	Grampo 26/6, Cx C/5.000	100.0	CX
Especificação: Grampo 26/6, Cx C/5.000			
183	Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas	200.0	CX
Especificação: Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas			
184	Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und	100.0	CX
Especificação: Lápis De Escrever Preto Nº 2 C/144 Und			
185	Linha Nylon Rolo C/100m	100.0	UND
Especificação: Linha Nylon Rolo C/100m			
186	Livro De Ponto C/200 Fls	25.0	UND
Especificação: Livro De Ponto C/200 Fls			
187	Marca Texto cores variadas, caixa C/12 Und	100.0	CX
Especificação: Marca Texto cores variadas, caixa C/12 Und			
188	Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados	200.0	CX
Especificação: Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados			



189	Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und	50.0	PCT
Especificação: Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und			
190	Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und	50.0	PCT
Especificação: Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und			
191	Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und	50.0	PCT
Especificação: Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und			

MATERIAL EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
192	Pasta Az Larga	200.0	UND
Especificação: Pasta Az Larga			
193	Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio	200.0	UND
Especificação: Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio			
194	Pasta Catalogo C/40 Sacos	200.0	UND
Especificação: Pasta Catalogo C/40 Sacos			
195	Pasta Classificador Comum	200.0	UND
Especificação: Pasta Classificador Comum			
196	Pasta De Papelão C/Elástico	200.0	UND
Especificação: Pasta De Papelão C/Elástico			
197	Pasta Sanfonada	200.0	UND
Especificação: Pasta Sanfonada			
198	Pasta Suspensa Cx C/50 Und	100.0	CX
Especificação: Pasta Suspensa Cx C/50 Und			
199	Pasta Trilho Plástico	200.0	UND
Especificação: Pasta Trilho Plástico			
200	erfurador De 25 Fis	50.0	UND
Especificação: erfurador De 25 Fis			
201	Pincel Atômico Cores Sortidas	100.0	UND
Especificação: Pincel Atômico Cores Sortidas			
202	Pincel De Pelo N.12	100.0	UND
Especificação: Pincel De Pelo N.12			
203	Pincel Fino C/ 12 Cores	100.0	CX
Especificação: Pincel Fino C/ 12 Cores			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



204	Pincel P/ Lousa Branca Colorido		100.0	UND
Especificação: Pincel P/ Lousa Branca Colorido				
205	Pincel para pintura Nº 2		100.0	UND
Especificação: Pincel para pintura Nº 2				
206	Pistola Para Cola Quente Grossa		50.0	UND
Especificação: Pistola Para Cola Quente Grossa				
207	Pistola Para Cola Quente Peq		50.0	UND
Especificação: Pistola Para Cola Quente Peq				
208	Porta Canetas Triplo		50.0	UND
Especificação: Porta Canetas Triplo				
209	Prancheta Acrílica 24x35 cm		100.0	UND
Especificação: Prancheta Acrílica 24x35 cm				
210	Quadro Branco 90 X 60 cm		25.0	UND
Especificação: Quadro Branco 90 X 60 cm				
211	Régua De 60 Cm		100.0	UND
Especificação: Régua De 60 Cm				
212	Régua Em Poliestireno, 30 Cm		100.0	UND
Especificação: Régua Em Poliestireno, 30 Cm				
213	Régua Plástica De 30cm		100.0	UND
Especificação: Régua Plástica De 30cm				
214	Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg		120.0	KG
Especificação: Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg				
215	Tapete De Eva 50x50x1cm		120.0	UND
Especificação: Tapete De Eva 50x50x1cm				
216	Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm		100.0	UND
Especificação: Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm				
217	Tesoura para picotar Papel e Tecido		100.0	UND
Especificação: Tesoura para picotar Papel e Tecido				
218	Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm		100.0	UND
Especificação: Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm				
219	Tinta em alto relevo de 35 ml		100.0	UND
Especificação: Tinta em alto relevo de 35 ml				
220	Tinta De Tecido De 37 MI		100.0	UND



Especificação: Tinta De Tecido De 37 MI			
221	Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas	200.0	CX
Especificação: Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas			
222	Tinta Spray Cores Variadas 350 M	100.0	UND
Especificação: Tinta Spray Cores Variadas 350 M			
223	TNT 50 M	100.0	RL
Especificação: TNT 50 M			
224	Verniz 200 MI	100.0	UND
Especificação: Verniz 200 MI			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da secretaria requisitante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Na assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade apresentará a fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no 8.25 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

8.25.6. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição



8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Moraújo/CE, 11 de março de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240115000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa adquirir materiais de consumo fundamentais para o sustento e operacionalização dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo. Os programas a serem atendidos incluem o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demandas gerais da própria Secretaria. Esses programas desempenham um papel vital no desenvolvimento social, nos cuidados com famílias em situação de vulnerabilidade, no fortalecimento comunitário e na garantia dos direitos sociais dos cidadãos.

O objetivo desta contratação é garantir a disponibilidade constante de materiais necessários para o funcionamento eficiente desses programas, de modo a propiciar ambientes adequados para o atendimento dos usuários, bem como para a realização de atividades e eventos programáticos que requerem apoio logístico e material. Logo, esta contratação é essencial para manter a qualidade dos serviços prestados à população, influenciando diretamente na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar social.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Manoel Simplicio do Nascimento Neto

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a efetiva escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, é fundamental definir requisitos de contratação que sejam não apenas necessários e suficientes, mas que também priorizem boas práticas de sustentabilidade. Esses critérios devem estar em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133, e as regulamentações aplicáveis ao contexto do município, garantindo padrões de qualidade e desempenho que respaldem e assegurem eficiência e eficácia à gestão pública.

Requisitos Gerais

- Os materiais de consumo deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações técnicas pertinentes ao uso nos programas vinculados à Secretaria.



- Os produtos devem possuir garantia mínima oferecida pelo fornecedor, que assegure substituição ou reparo em casos de defeitos de fabricação.
- Deve ser prevista a capacidade dos fornecedores de entrega dos materiais nas quantidades e prazos acordados.

Requisitos Legais

- Os fornecedores deverão estar em conformidade com todas as obrigações fiscais e trabalhistas, não possuindo impedimentos legais que restrinjam sua capacidade de contratar com o poder público.
- Conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis aos produtos.
- Atendimento às normativas municipais relacionadas à gestão de resíduos e descarte apropriado de materiais.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorização de produtos com menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, como itens recicláveis, biodegradáveis ou que demandem menor uso de recursos naturais.
- Consideração de práticas de logística reversa quando aplicável aos materiais a serem contratados.
- Estímulo à economia local através da valorização de fornecedores regionais e produtos provenientes de fontes sustentáveis.

Requisitos da Contratação

- Clareza na especificação dos materiais de consumo, para evitar o envio de propostas que não atendam às reais necessidades dos programas assistenciais.
- Flexibilidade na contratação para permitir ajustes conforme a dinâmica de consumo dos programas.
- Existência de cláusulas contratuais que promovam a eficiência na entrega e qualidade dos produtos.

Para atender de forma efetiva à necessidade especificada, os requisitos necessários à contratação serão então selecionados com o objetivo de assegurar a adequação ao contexto dos programas sociais, sem incorporar exigências supérfluas que possam restringir indevidamente o espectro de potenciais licitantes, preservando assim o caráter competitivo do certame. Respeitar-se-á o equilíbrio entre o atendimento às necessidades programáticas e a abertura para um universo amplo de propostas qualificadas que conjugam responsabilidade social, ambiental e vantajosidade econômica para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Com base na análise das necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo para a aquisição de materiais de consumo destinados aos programas CRAS, Serviço de Convivência e Secretaria de Assistência, foram consideradas as seguintes soluções principais de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos:



- Contratação direta com fornecedores locais ou regionais, mediante procedimento licitatório, que promova a competição e selecione a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Contratação por meio de terceirização, onde uma empresa especializada fornece os materiais requeridos com base num contrato de fornecimento contínuo, sob demanda da secretaria.
- Utilização de formas alternativas de contratação, como o sistema de registro de preços, que permite a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e entidades da administração pública que já tenham realizado o devido processo licitatório para itens similares.

Após cuidadosa avaliação das opções listadas, considerando os elementos como economia, eficiência, eficácia e a necessidade de garantir um fornecimento ágil e contínuo de materiais de consumo, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a utilização do sistema de registro de preços. Esta modalidade oferece maior flexibilidade e agilidade na aquisição dos materiais, pois permite a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, com possibilidade de realização de licitação específica se constatada a vantagem. Além disso, promove ampla competição e transparência, em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133 de abril de 2021, e está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade, oferecendo condições vantajosas e facilitando a logística de entrega ao possibilitar a contratação de fornecedores locais ou regionais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A fundamentação dessa assertiva está apoiada nas seguintes considerações jurídicas, alinhadas às jurisprudências relativas à mencionada legislação:

- A solução foi concebida após um amplo e criterioso levantamento das necessidades dos programas assistenciais do município, incluindo o CRAS, o Serviço de Convivência, e a própria Secretaria de Assistência Social, estando em perfeita consonância com o inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133, que estipula a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.
- O objeto do ETP foi definido seguindo rigorosamente as etapas de planejamento e análise de viabilidade técnica e econômica, em harmonia com o inciso II do § 1º do Art. 18, que orienta a definição do objeto para atendimento da necessidade.
- Observou-se atentamente o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e o tratamento igualitário entre os licitantes, conforme descrito no Art. 11 da Lei 14.133, refletindo a adoção de um processo licitatório que estimula a justa competição e evita sobrepreço ou preços inexequíveis.
- A solução escolhida reflete o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, em atendimento ao Art. 5º da Lei 14.133, por contemplar fornecedores locais e regionais, fortalecendo economicamente a comunidade local e garantindo eficiência logística.
- Os materiais de consumo foram selecionados considerando a eficiência e a



eficácia no atendimento das demandas dos programas sociais, baseando-se na Lei 14.133, que estabelece a eficácia no cumprimento dos objetivos do processo licitatório, incluindo a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, IV).

- O parcelamento da solução foi analisado conforme o Art. 23 da Lei 14.133, considerando a possibilidade de obtenção de economia de escala e evitando qualquer prejuízo ao princípio da competição, assegurando-se a escolha da alternativa que melhor se adequa às necessidades do município e ao interesse público.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta neste ETP é a mais adequada existente no mercado para atender de maneira eficiente, econômica e eficaz a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, garante o respeito aos princípios da Lei 14.133/2021 e reflete um processo licitatório elaborado à luz das melhores práticas e jurisprudências pertinentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Açúcar refinado	1.150,000	Quilograma
Especificação: Açúcar refinado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento da data de entrega do produto.			
2	Arroz polido	1.000,000	Quilograma
Especificação: Arroz polido tipo 01(pct c/ 1KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
3	Arroz Parborizado	1.300,000	Quilograma
Especificação: Arroz Parborizado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
4	Feijão Mulatinho	600,000	Quilograma
Especificação: Feijão Mulatinho tipo 01 (PCT c/01 KG) livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
5	Macarrão espaguete	1.850,000	Embalagem
Especificação: Macarrão espaguete (pct c/ 500g) longo fino em embalagens invioladas sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde			
6	PVT(soja -pct c/ 400g)	580,000	Pacote
Especificação: PVT(soja -pct c/ 400g) Proteína de 1ª qualidade . Validade de 120 dias data de entrega do produto			
7	Sal refinado	160,000	Quilograma
Especificação: Sal refinado iodado (pct c/ 01 kg) sem impurezas, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 15.697/75-MS			
8	Milho de Pipoca	300,000	Pacote
Especificação: Milho de Pipoca Tipo 1 (Pct c/500g)			
9	Biscoito popular, doce e salgado	1.300,000	Pacote
Especificação: Biscoito popular, doce e salgado (pctc/ 400g). livre de gorduras trans, registro do ministério da saúde			
10	Biscoito Salgado tipo "cream cracker"	1.000,000	Pacote
Especificação: Biscoito Salgado tipo "cream cracker"-(pct c/ 400g)- biscoito ou bolacha salgada tipo "cream cracker" amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gr do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
11	Bolo pronto	1.250,000	Unidade
Especificação: Bolo pronto- para lanche, embalagem 500g de 1 qualidade, diversos sabores embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade			
12	Pão tipo Hot dog	2.100,000	Pacote
Especificação: Pão tipo Hot dog (unidade com 50g, pct com 10 unidade).			
13	Biscoito Recheado Sabor Chocolate	800,000	Caixa
Especificação: Biscoito Recheado Sabor Chocolate Caixa Com 48 Unidades De 56g			
14	Achocolatado em pó	485,000	Pacote
Especificação: Achocolatado em pó (pct c/ 400g), embalagem inviolada, aluminada, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
15	Adoçante Dietético	30,000	Unidade
Especificação: Adoçante Dietético- embalagem de 100ml			
16	Alho em pasta	300,000	Pote
Especificação: Alho em pasta (copo com 200g) embalagem inviolada, não amassada livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento			
17	Amido de milho	220,000	Caixa
Especificação: Amido de milho (caixa c/ 200g). para preparo de mingaus, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
18	Café em pó	420,000	Pacote
Especificação: Café em pó emb. 250 g café, torrado e moído, primeira abic, qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic, C/ Nqm (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic valido 6 (meses), embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250 gramas			
19	Farinha de milho para cuscuz	1.600,000	Pacote
Especificação: Farinha de milho para cuscuz (Pct c/ 500g). Rico em vitaminas e minerais registro Ministério da saúde.			
20	Farinha de trigo sem fermento	6.700,000	Quilograma
Especificação: Farinha de trigo sem fermento- farinha de trigo especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1.0 quilogramas			
21	Fécula de mandioca	290,000	Quilograma
Especificação: Fécula de mandioca- de 1º qualidade, com características que atenda as normas e legislações sanitárias. Embalada em pacotes lacrados de 1Kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto			
22	Leite em pó integral	1.400,000	Pacote
Especificação: Leite em pó integral (pct c/ 400 g) em embalagem inviolada, livres de impurezas, micro-organismos e etc. que possam comprometer a saúde humana.			
23	Achocolatado líquido caixa com 27 unidades de 200ml.	500,000	Caixa
Especificação: Achocolatado líquido caixa com 27 unidades de 200ml. embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
24	Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG)	600,000	Quilograma
Especificação: Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG) . Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento.			
25	Mingau de Aveia (PCT de 230g)	600,000	Pacote
Especificação: Mingau de Aveia (PCT de 230g). Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento			
26	Mingau de Arroz (PCT de 230 g)	600,000	Pacote



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Mingau de Arroz (PCT de 230 g) Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento		
27	Leite condensado caixa de 270G	600,000	Caixa
	Especificação: Leite condensado caixa de 270G contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento		
28	Caldo de galinha (Cx c/ 24 unids. com 19g cada)	269,000	Caixa
	Especificação: Formulado, composição de sal, gordura vegetal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, cúrcuma, cebolinha. Embalagem primária em saco plástico. Deverá conter no rótulo ou impresso em embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem inviolada e livre de impurezas		
29	Colorau (Pct c/ 100g)	500,000	Pacote
	Especificação: embalagem primária em pacotes, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.		
30	Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G	470,000	Unidade
	Especificação: Creme de leite- creme de leite tradicional 200 G- Embalagem com dados de identificação do produto, marca dos fabricantes, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resolução da ANVISA/MS. Embalagem primária: caixa tetra pak atóxico contendo 200g do produto		
31	Margarina	540,000	Unidade
	Especificação: Margarina Vegetal, com sal, mínimo 65% de lipídios e inseta de gordura trans . Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação validade, pote 500.0 gramas		
32	Milho Verde	340,000	Lata
	Especificação: Milho Verde – em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, ventilado peso líquido, lata 200.0 grama		
33	Ervilha em conserva	420,000	Lata
	Especificação: Ervilha em conserva- ervilha em conserva de primeira qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto		
34	Extrato de tomate (Pct 350)	220,000	Unidade
	Especificação: Extrato de tomate (Pct 350)- produto elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização holding, time e resfriamento		
35	Oleo de soja (Gr c/ 900 ml)	360,000	Unidade
	Especificação: Oleo de soja (Gr c/ 900 ml), não amassada e validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Livre de impurezas ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento		
36	Tempero completo 300g	250,000	Unidade
	Especificação: Tempero completo 300g- tempero completo, embalagem primaria plástica, em potes de 300g inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas		
37	Vinagre de Álcool	240,000	Garrafa
	Especificação: Vinagre de Álcool - embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, frasco 500.0 mililitros		
38	Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas	300,000	Pacote
	Especificação: Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas		
39	Polpa de frutas	1.190,000	Quilograma
	Especificação: Polpa de frutas, sabores variados, congeladas, embalagem plásticas 1.0 quilogramas.		
40	Refrigerante 2l sabores variados	2.580,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Refrigerante 2l sabores variados- garrafas pet de plástico transparentes, a base de água gaseificada, açúcar, corante caramelo, acidulante			
41	Suco de fruta natural	3.550,000	Unidade
Especificação: Suco de fruta natural, embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, diversos sabores, pronto para consumo, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, caixa de 200.0 mililitros			
42	Carne bovina moída	2.100,000	Pacote
Especificação: Carne bovina moída (pct/500g), congelada de primeira qualidade moída, embalagem primaria plástica que permita excelente estado de conservação. Produto sem osso, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprios para o consumo humano			
43	Peito de Frango (pct c/ 01 kg)	1.650,000	Quilograma
Especificação: Peito de Frango (pct c/ 01 kg) produto industrializado, livre de impurezas e micro-organismos que tornem impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento			
44	Salsicha congelada (pct com 01kg)	548,000	Quilograma
Especificação: Salsicha congelada (pct com 01kg) processada mecanicamente, separado aves/carnes bovina e proteínas texturizadas			
45	Ovo Branco de galinha	176,000	Bandeja
Especificação: Ovo Branco de galinha- ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plásticos transparentes, resistentes, certificação e prazo de validade, armazenamento em bandejas com 20 unidades			
46	Abacaxi in natura	400,000	Unidade
Especificação: Abacaxi in natura			
47	Goiaba in natura	600,000	Quilograma
Especificação: Goiaba in natura			
48	Banana in natura	1.100,000	Quilograma
Especificação: Banana in natura			
49	Mamão in natura	800,000	Quilograma
Especificação: Mamão in natura			
50	Maracujá in natura	900,000	Quilograma
Especificação: Maracujá in natura			
51	Melancia in natura	1.600,000	Quilograma
Especificação: Melancia in natura			
52	Maça Nacional in natura	700,000	Quilograma
Especificação: Maça Nacional in natura			
53	Melão in natura	700,000	Quilograma
Especificação: Melão in natura			
54	Uva verde ou roxa in natura	400,000	Quilograma
Especificação: Uva verde ou roxa in natura			
55	Abobora in natura	300,000	Quilograma
Especificação: Abobora in natura			
56	Cheiro verde in natura	700,000	Maço
Especificação: Cheiro verde in natura			
57	Cebola Branca in natura	800,000	Quilograma
Especificação: Cebola Branca in natura			
58	Cenoura in natura	800,000	Quilograma



MORAUJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Cenoura in natura			
59	Chuchu in natura	600,000	Quilograma
Especificação: Chuchu in natura			
60	Tomate in natura	500,000	Quilograma
Especificação: Tomate in natura			
61	Batata doce in natura	500,000	Quilograma
Especificação: Batata doce in natura			
62	Macaxeira in natura	310,000	Quilograma
Especificação: Macaxeira in natura			
63	Batata inglesa in natura	500,000	Quilograma
Especificação: Batata inglesa in natura			
64	Repolho in natura	400,000	Quilograma
Especificação: Repolho in natura			
65	Alface in natura	300,000	Quilograma
Especificação: Alface in natura			
66	Pimentão in natura	300,000	Quilograma
Especificação: Pimentão in natura			
67	Acido Muriático 1L, Cx C/12	50,000	Caixa
Especificação: Acido Muriático 1L, Cx C/12			
68	Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12	190,000	Caixa
Especificação: Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12			
69	Detergente 500ml Cx C/24	190,000	Caixa
Especificação: Detergente 500ml Cx C/24			
70	Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND	200,000	Caixa
Especificação: Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND			
71	Lustra Moveis 200ml	140,000	Unidade
Especificação: Lustra Moveis 200ml			
72	Multiuso 500ml Cx C/12	45,000	Caixa
Especificação: Multiuso 500ml Cx C/12			
73	Álcool étilico 70% 1 Lit.	40,000	Unidade
Especificação: Álcool étilico 70% 1 Lit.			
74	Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12	40,000	Caixa
Especificação: Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12			
75	Pano De Chão Flanelado 40x67 cm	200,000	Unidade
Especificação: Pano De Chão Flanelado 40x67 cm			
76	Flanela de algodão 39x59 Cm	80,000	Unidade
Especificação: Flanela de algodão 39x59 Cm			
77	Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts	27,000	Unidade
Especificação: Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts			
78	Pá Para Lixo	40,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Pá Para Lixo			
79	Rodo 30 Cm	40,000	Unidade
Especificação: Rodo 30 Cm			
80	Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20	55,000	Fardo
Especificação: Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20			
81	Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10	50,000	Caixa
Especificação: Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10			
82	Vassoura De Palha	40,000	Unidade
Especificação: Vassoura De Palha			
83	Vassoura Piaçava	60,000	Unidade
Especificação: Vassoura Piaçava			
84	Vassoura Para Vaso Sanitário	30,000	Unidade
Especificação: Vassoura Para Vaso Sanitário			
85	Balde De 20 Lts	30,000	Unidade
Especificação: Balde De 20 Lts			
86	Espanador	35,000	Unidade
Especificação: Espanador			
87	Saco P/ Lixo 120lts C/100	50,000	Pacote
Especificação: Saco P/ Lixo 120lts C/100			
88	Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND	55,000	Pacote
Especificação: Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND			
89	Sacola Plástica 2kg C/ 100	30,000	Pacote
Especificação: Sacola Plástica 2kg C/ 100			
90	Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts	25,000	Unidade
Especificação: Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts			
91	Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos	100,000	Fardo
Especificação: Papel Higiênico 30m pct c/ 4 rolos			
92	Sabonete Em Barra 90g Cx C/12	40,000	Caixa
Especificação: Sabonete Em Barra 90g Cx C/12			
93	Creme Dental 90 G	200,000	Unidade
Especificação: Creme Dental 90 G			
94	Escova De Dente	400,000	Unidade
Especificação: Escova De Dente			
95	ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND	20,000	Caixa
Especificação: ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND			
96	Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados	50,000	Unidade
Especificação: Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados			
97	Difusor De Ambiente 250 MI	40,000	Unidade
Especificação: Difusor De Ambiente 250 MI			
98	Sabonete Liquido 5 litros	45,000	Frasco
Especificação: Sabonete Liquido 5 litros			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
99	Corda Varal de Aço 15 metros	20,000	Metro
Especificação: Corda Varal de Aço 15 metros			
100	Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades	40,000	Pacote
Especificação: Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades			
101	Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)	80,000	Pacote
Especificação: Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)			
102	Caixa de Cotonete 75 Unidades	80,000	Caixa
Especificação: Caixa de Cotonete 75 Unidades			
103	Pano De Prato C/ Vies	100,000	Unidade
Especificação: Pano De Prato C/ Vies			
104	Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm	600,000	Unidade
Especificação: Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm			
105	Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm	700,000	Unidade
Especificação: Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm			
106	FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m	80,000	Unidade
Especificação: FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m			
107	PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und	50,000	Pacote
Especificação: PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und			
108	Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm	20,000	Unidade
Especificação: Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm			
109	Fosforo C/10 Cx X 40 Und	50,000	Pacote
Especificação: Fosforo C/10 Cx X 40 Und			
110	Guardanapo 20x25 cm, pacote com 100 fls	100,000	Pacote
Especificação: Guardanapo 20x25 cm, pacote com 100 fls			
111	Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls	46,000	Pacote
Especificação: Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls			
112	Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade
Especificação: Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)			
113	Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade
Especificação: Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)			
114	Colher Descartável Pct C/50 Und	160,000	Pacote
Especificação: Colher Descartável Pct C/50 Und			
115	Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und	160,000	Unidade
Especificação: Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und			
116	Cartolina Comum Tam. 55x66	220,000	Unidade
Especificação: Cartolina Comum Tam. 55x66			
117	Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm	220,000	Unidade
Especificação: Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm			
118	Cartolina Duplex 96x66 cm	220,000	Unidade
Especificação: Cartolina Duplex 96x66 cm			
119	Eva Borrachudo 40x95 cm	170,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Eva Borrachudo 40x95 cm			
120	Eva Com Glitter 40x60cm	170,000	Unidade
Especificação: Eva Com Glitter 40x60cm			
121	Eva Estampado 40x60 cm	170,000	Unidade
Especificação: Eva Estampado 40x60 cm			
122	Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas	140,000	Unidade
Especificação: Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas			
123	Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid	80,000	Pacote
Especificação: Papel Almaço Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid			
124	Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas	200,000	Unidade
Especificação: Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas			
125	Papel Crepom De 48cm X 2m	200,000	Unidade
Especificação: Papel Crepom De 48cm X 2m			
126	Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas	25,000	Pacote
Especificação: Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas			
127	Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40	200,000	Unidade
Especificação: Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40			
128	Papel Madeira 66x96 Cm	200,000	Unidade
Especificação: Papel Madeira 66x96 Cm			
129	Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls			
130	Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls			
131	Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls			
132	Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und	200,000	Pacote
Especificação: Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und			
133	Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada	200,000	Unidade
Especificação: Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada			
134	Almofada Para Carimbo N°03	50,000	Unidade
Especificação: Almofada Para Carimbo N°03			
135	Apontador Para Lápis Simples	50,000	Unidade
Especificação: Apontador Para Lápis Simples			
136	Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und	50,000	Pacote
Especificação: Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und			
137	Balão Sortido Pct C/50 Und	100,000	Pacote
Especificação: Balão Sortido Pct C/50 Und			
138	Bloco De Notas Adesivas Amarelo	100,000	Pacote
Especificação: Bloco De Notas Adesivas Amarelo			
139	Borracha Ponteira	100,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Borracha Ponteira			
140	Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls	200,000	Unidade
Especificação: Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls			
141	Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm	50,000	Unidade
Especificação: Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm			
142	Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos	50,000	Unidade
Especificação: Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos			
143	Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades	100,000	Pacote
Especificação: Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades			
144	Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und	50,000	Caixa
Especificação: Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und			
145	Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und	50,000	Caixa
Especificação: Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und			
146	Caneta P/Tecido Cores Sortidos	100,000	Caixa
Especificação: Caneta P/Tecido Cores Sortidos			
147	Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und	100,000	Caixa
Especificação: Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und			
148	Capa Para Encadernação Tam.A4	100,000	Pacote
Especificação: Capa Para Encadernação Tam.A4			
149	Clips 2.0 Cx C/ 50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Clips 2.0 Cx C/ 50 Und			
150	Clips 6.0 Cx C/50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Clips 6.0 Cx C/50 Und			
151	Clips 8.0 Cx / 50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Clips 8.0 Cx / 50 Und			
152	Cola Branca De 90 G	120,000	Unidade
Especificação: Cola Branca De 90 G			
153	Cola De Silicone Liquida 60 MI	120,000	Unidade
Especificação: Cola De Silicone Liquida 60 MI			
154	Cola Em Bastão Grossa	120,000	Quilograma
Especificação: Cola Em Bastão Grossa			
155	Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada	120,000	Unidade
Especificação: Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada			
156	Cola Isopor De 90 G	120,000	Unidade
Especificação: Cola Isopor De 90 G			
157	Cola P/ Eva De 75g	120,000	Unidade
Especificação: Cola P/ Eva De 75g			
158	Cola Quente Em Bastão Fina	120,000	Unidade
Especificação: Cola Quente Em Bastão Fina			
159	Corretivo18 MI	120,000	Unidade
Especificação: Corretivo18 MI			



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	RUBRICA UND.
160	Crachás 7x10 CM	50,000	Unidade
Especificação: Crachás 7x10 CM			
161	Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm			
162	Envelope Ouro Grande 24x34	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Ouro Grande 24x34			
163	Envelope Ouro Médio 20x28 cm	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Ouro Médio 20x28 cm			
164	Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm	200,000	Unidade
Especificação: Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm			
165	Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fls	120,000	Pacote
Especificação: Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 Fls			
166	Estilete Largo (Jogar)	100,000	Unidade
Especificação: Estilete Largo (Jogar)			
167	Extrator De Grampo	50,000	Unidade
Especificação: Extrator De Grampo			
168	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m			
169	Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m			
170	Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m			
171	Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m	100,000	Unidade
Especificação: Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m			
172	Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Cetim Nº02 cores variadas c/ 10m			
173	Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Cetim Nº05 cores variadas C/10m			
174	Fita Decorativa Larga 30mm X 30m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Decorativa Larga 30mm X 30m			
175	Fita Gomada 32 Mm X 50m	120,000	Unidade
Especificação: Fita Gomada 32 Mm X 50m			
176	Fitilho Fino cores variadas C/100m	120,000	Unidade
Especificação: Fitilho Fino cores variadas C/100m			
177	Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura	100,000	Unidade
Especificação: Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura			
178	Giz De Cera caixa C/ 12cores	200,000	Unidade
Especificação: Giz De Cera caixa C/ 12cores			
179	Grampeador Grande 23/8 A 23/24	200,000	Unidade
Especificação: Grampeador Grande 23/8 A 23/24			
180	Grampeador Médio 26/6	200,000	Unidade



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
Especificação: Grampeador Médio 26/6			
181	Grampo 23/13, Cx c/1.000	100,000	Caixa
Especificação: Grampo 23/13, Cx c/1.000			
182	Grampo 26/6, Cx C/5.000	100,000	Caixa
Especificação: Grampo 26/6, Cx C/5.000			
183	Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa
Especificação: Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas			
184	Lápis De Escrever Preto N° 2 C/144 Und	100,000	Caixa
Especificação: Lápis De Escrever Preto N° 2 C/144 Und			
185	Linha Nylon Rolo C/100m	100,000	Unidade
Especificação: Linha Nylon Rolo C/100m			
186	Livro De Ponto C/200 Fls	25,000	Unidade
Especificação: Livro De Ponto C/200 Fls			
187	Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und	100,000	Caixa
Especificação: Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und			
188	Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados	200,000	Caixa
Especificação: Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados			
189	Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote
Especificação: Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und			
190	Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote
Especificação: Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und			
191	Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote
Especificação: Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und			
192	Pasta Az Larga	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Az Larga			
193	Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio	200,000	Unidade
Especificação: Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio			
194	Pasta Catalogo C/40 Sacos	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Catalogo C/40 Sacos			
195	Pasta Classificador Comum	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Classificador Comum			
196	Pasta De Papelão C/Elástico	200,000	Unidade
Especificação: Pasta De Papelão C/Elástico			
197	Pasta Sanfonada	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Sanfonada			
198	Pasta Suspensa Cx C/50 Und	100,000	Caixa
Especificação: Pasta Suspensa Cx C/50 Und			
199	Pasta Trilho Plástico	200,000	Unidade
Especificação: Pasta Trilho Plástico			
200	erfurador De 25 Fls	50,000	Unidade
Especificação: erfurador De 25 Fls			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
201	Pincel Atômico Cores Sortidas	100,000	Unidade
Especificação: Pincel Atômico Cores Sortidas			
202	Pincel De Pelo N.12	100,000	Unidade
Especificação: Pincel De Pelo N.12			
203	Pincel Fino C/ 12 Cores	100,000	Caixa
Especificação: Pincel Fino C/ 12 Cores			
204	Pincel P/ Lousa Branca Colorido	100,000	Unidade
Especificação: Pincel P/ Lousa Branca Colorido			
205	Pincel para pintura N° 2	100,000	Unidade
Especificação: Pincel para pintura N° 2			
206	Pistola Para Cola Quente Grossa	50,000	Unidade
Especificação: Pistola Para Cola Quente Grossa			
207	Pistola Para Cola Quente Peq	50,000	Unidade
Especificação: Pistola Para Cola Quente Peq			
208	Porta Canetas Triplo	50,000	Unidade
Especificação: Porta Canetas Triplo			
209	Prancheta Acrílica 24x35 cm	100,000	Unidade
Especificação: Prancheta Acrílica 24x35 cm			
210	Quadro Branco 90 X 60 cm	25,000	Unidade
Especificação: Quadro Branco 90 X 60 cm			
211	Régua De 60 Cm	100,000	Unidade
Especificação: Régua De 60 Cm			
212	Régua Em Poliestireno, 30 Cm	100,000	Unidade
Especificação: Régua Em Poliestireno, 30 Cm			
213	Régua Plástica De 30cm	100,000	Unidade
Especificação: Régua Plástica De 30cm			
214	Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg	120,000	Quilograma
Especificação: Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg			
215	Tapete De Eva 50x50x1cm	120,000	Unidade
Especificação: Tapete De Eva 50x50x1cm			
216	Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm	100,000	Unidade
Especificação: Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm			
217	Tesoura para picotar Papel e Tecido	100,000	Unidade
Especificação: Tesoura para picotar Papel e Tecido			
218	Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm	100,000	Unidade
Especificação: Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm			
219	Tinta em alto relevo de 35 ml	100,000	Unidade
Especificação: Tinta em alto relevo de 35 ml			
220	Tinta De Tecido De 37 MI	100,000	Unidade
Especificação: Tinta De Tecido De 37 MI			
221	Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas			
222	Tinta Spray Cores Variadas 350 M	100,000	Unidade
Especificação: Tinta Spray Cores Variadas 350 M			
223	TNT 50 M	100,000	Rolo
Especificação: TNT 50 M			
224	Verniz 200 MI	100,000	Unidade
Especificação: Verniz 200 MI			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Açúcar refinado	1.150,000	Quilograma	4,73	5.439,50
Especificação: Açúcar refinado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento da data de entrega do produto.					
2	Arroz polido	1.000,000	Quilograma	6,13	6.130,00
Especificação: Arroz polido tipo 01(pct c/ 1KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torná-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
3	Arroz Parborizado	1.300,000	Quilograma	8,06	10.478,00
Especificação: Arroz Parborizado tipo 01(Pct c/ 1 KG), livre de impurezas, insetos ou micro-organismo que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
4	Feijão Mulatinho	600,000	Quilograma	8,46	5.076,00
Especificação: Feijão Mulatinho tipo 01 (PCT c/01 KC) livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
5	Macarrão espaguete	1.850,000	Embalagem	31,99	59.181,50
Especificação: Macarrão espaguete (pct c/ 500g) longo fino em embalagens invioladas sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde					
6	PVT(soja -pct c/ 400g)	580,000	Pacote	19,37	11.234,60
Especificação: PVT(soja -pct c/ 400g) Proteína de 1º qualidade . Validade de 120 dias data de entrega do produto					
7	Sal refinado	160,000	Quilograma	2,26	361,60
Especificação: Sal refinado iodado (pct c/ 01 kg) sem impurezas, registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 15.697/75-MS					
8	Milho de Pipoca	300,000	Pacote	9,88	2.964,00
Especificação: Milho de Pipoca Tipo 1 (Pct c/500g)					
9	Biscoito popular, doce e salgado	1.300,000	Pacote	11,06	14.378,00
Especificação: Biscoito popular, doce e salgado (pct/ 400g). livre de gorduras trans, registro do ministério da saúde					
10	Biscoito Salgado tipo "cream cracker"	1.000,000	Pacote	6,16	6.160,00
Especificação: Biscoito Salgado tipo "cream cracker"-(pct c/ 400g)- biscoito ou bolacha salgada tipo "cream cracker" amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo, fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400 gr do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA					
11	Bolo pronto	1.250,000	Unidade	13,13	16.412,50
Especificação: Bolo pronto- para lanche, embalagem 500g de 1 qualidade, diversos sabores embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade					
12	Pão tipo Hot dog	2.100,000	Pacote	12,66	26.586,00
Especificação: Pão tipo Hot dog (unidade com 50g, pct com 10 unidade).					



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	Biscoito Recheado Sabor Chocolate	800,000	Caixa	127,35	101.880,00
Especificação: Biscoito Recheado Sabor Chocolate Caixa Com 48 Unidades De 56g					
14	Achocolatado em pó	485,000	Pacote	6,13	2.973,05
Especificação: Achocolatado em pó (pct c/ 400g), embalagem inviolada, aluminada, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
15	Adoçante Dietético	30,000	Unidade	7,47	224,10
Especificação: Adoçante Dietético- embalagem de 100ml					
16	Alho em pasta	300,000	Pote	7,97	2.391,00
Especificação: Alho em pasta (copo com 200g) embalagem inviolada, não amassada livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento					
17	Amido de milho	220,000	Caixa	6,20	1.364,00
Especificação: Amido de milho (caixa c/ 200g). para preparo de mingaus, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
18	Café em pó	420,000	Pacote	9,53	4.002,60
Especificação: Café em pó emb. 250 g café, torrado e moído, primeira abic, qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic, C/ Nqm(nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic valido 6 (meses), embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250 gramas					
19	Farinha de milho para cuscuz	1.600,000	Pacote	7,49	11.984,00
Especificação: Farinha de milho para cuscuz (Pct c/ 500g). Rico em vitaminas e minerais registro Ministério da saúde.					
20	Farinha de trigo sem fermento	6.700,000	Quilograma	7,09	47.503,00
Especificação: Farinha de trigo sem fermento- farinha de trigo especial, primeira qualidade, embalagem contendo identificação do produto, acondicionada em saco plástico transparente, pacote 1.0 quilogramas					
21	Fécula de mandioca	290,000	Quilograma	9,97	2.891,30
Especificação: Fécula de mandioca- de 1º qualidade, com características que atenda as normas e legislações sanitárias. Embalada em pacotes lacrados de 1Kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto					
22	Leite em pó integral	1.400,000	Pacote	12,29	17.206,00
Especificação: Leite em pó integral (pct c/ 400 g) em embalagem inviolada, livres de impurezas, micro-organismos e etc. que possam comprometer a saúde humana.					
23	Achocolatado líquido caixa com 27 unidades de 200ml.	500,000	Caixa	78,57	39.285,00
Especificação: Achocolatado líquido caixa com 27 unidades de 200ml. embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
24	Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG)	600,000	Quilograma	12,23	7.338,00
Especificação: Farinha de Mandioca grossa tipo 1(PCT/ 1KG) . Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento.					
25	Mingau de Aveia (PCT de 230g)	600,000	Pacote	10,56	6.336,00
Especificação: Mingau de Aveia (PCT de 230g). Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
26	Mingau de Arroz (PCT de 230 g)	600,000	Pacote	9,04	5.424,00
Especificação: Mingau de Arroz (PCT de 230 g) Embalada em pacotes lacrados, contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
27	Leite condensado caixa de 270G	600,000	Caixa	5,80	3.480,00



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Leite condensado caixa de 270G contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto, livre de impurezas insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento					
28	Caldo de galinha (Cx c/ 24 unids. com 19g cada)	269,000	Caixa	24,36	6.552,84
Especificação: Formulado, composição de sal, gordura vegetal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, cúrcuma, cebolinha. Embalagem primária em saco plástico. Deverá conter no rótulo ou impresso em embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem inviolada e livre de impurezas					
29	Colorau (Pct c/ 100g)	500,000	Pacote	9,27	4.635,00
Especificação: embalagem primária em pacotes, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torná-lo impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto.					
30	Crema de leite- crema de leite tradicional 200 G	470,000	Unidade	4,39	2.063,30
Especificação: Crema de leite- crema de leite tradicional 200 G- Embalagem com dados de identificação do produto, marca dos fabricantes, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resolução da ANVISA/MS. Embalagem primária: caixa tetra pak atóxico contendo 200g do produto					
31	Margarina	540,000	Unidade	7,46	4.028,40
Especificação: Margarina Vegetal, com sal, mínimo 65% de lipídios e inseta de gordura trans . Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação validade, pote 500.0 gramas					
32	Milho Verde	340,000	Lata	5,25	1.785,00
Especificação: Milho Verde - em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, ventilado peso líquido, lata 200.0 grama					
33	Ervilha em conserva	420,000	Lata	4,26	1.789,20
Especificação: Ervilha em conserva- ervilha em conserva de primeira qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto					
34	Extrato de tomate (Pct 350)	220,000	Unidade	5,16	1.135,20
Especificação: Extrato de tomate (Pct 350)- produto elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado, passa por processo de pasteurização holding, time e resfriamento					
35	Oleo de soja (Gr c/ 900 ml)	360,000	Unidade	9,49	3.416,40
Especificação: Oleo de soja (Gr c/ 900 ml), não amassada e validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Livre de impurezas ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
36	Tempero completo 300g	250,000	Unidade	6,65	1.662,50
Especificação: Tempero completo 300g- tempero completo, embalagem primaria plástica, em potes de 300g inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas					
37	Vinagre de Álcool	240,000	Garrafa	7,46	1.790,40
Especificação: Vinagre de Álcool - embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, validade, frasco 500.0 mililitros					
38	Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas	300,000	Pacote	28,16	8.448,00
Especificação: Alho, isento de sujidades e materiais estranhos, branco, cabeças, compacto e firme, acondicionado em saco de polietileno vazado, pacote 1.0 quilogramas					
39	Polpa de frutas	1.190,000	Quilograma	22,63	26.929,70
Especificação: Polpa de frutas, sabores variados, congeladas, embalagem plásticas 1.0 quilogramas.					
40	Refrigerante 2l sabores variados	2.580,000	Unidade	6,36	16.408,80
Especificação: Refrigerante 2l sabores variados- garrafas pet de plástico transparentes, a base de água gaseificada, açúcar, corante caramelo, acidulante					



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	Suco de fruta natural	3.550,000	Unidade	1,81	6.425,50
Especificação: Suco de fruta natural, embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, diversos sabores, pronto para consumo, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, caixa de 200.0 mililitros					
42	Carne bovina moída	2.100,000	Pacote	22,69	47.649,00
Especificação: Carne bovina moída (pct/500g), congelada de primeira qualidade moída, embalagem primaria plástica que permita excelente estado de conservação. Produto sem osso, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprios para o consumo humano					
43	Peito de Frango (pct c/ 01 kg)	1.650,000	Quilograma	16,22	26.763,00
Especificação: Peito de Frango (pct c/ 01 kg) produto industrializado, livre de impurezas e micro-organismos que tornem impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento					
44	Salsicha congelada (pct com 01kg)	548,000	Quilograma	21,29	11.666,92
Especificação: Salsicha congelada (pct com 01kg) processada mecanicamente, separado aves/carnes bovina e proteínas texturizadas					
45	Ovo Branco de galinha	176,000	Bandeja	18,96	3.336,96
Especificação: Ovo Branco de galinha- ovo, de galinha sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plásticos transparentes, resistentes, certificação e prazo de validade, armazenamento em bandejas com 20 unidades					
46	Abacaxi in natura	400,000	Unidade	10,83	4.332,00
Especificação: Abacaxi in natura					
47	Goiaba in natura	600,000	Quilograma	12,23	7.338,00
Especificação: Goiaba in natura					
48	Banana in natura	1.100,000	Quilograma	10,35	11.385,00
Especificação: Banana in natura					
49	Mamão in natura	800,000	Quilograma	12,60	10.080,00
Especificação: Mamão in natura					
50	Maracujá in natura	900,000	Quilograma	19,43	17.487,00
Especificação: Maracujá in natura					
51	Melancia in natura	1.600,000	Quilograma	11,87	18.992,00
Especificação: Melancia in natura					
52	Maça Nacional in natura	700,000	Quilograma	11,92	8.344,00
Especificação: Maça Nacional in natura					
53	Melão in natura	700,000	Quilograma	12,82	8.974,00
Especificação: Melão in natura					
54	Uva verde ou roxa in natura	400,000	Quilograma	13,13	5.252,00
Especificação: Uva verde ou roxa in natura					
55	Abobora in natura	300,000	Quilograma	7,16	2.148,00
Especificação: Abobora in natura					
56	Cheiro verde in natura	700,000	Maço	5,32	3.724,00
Especificação: Cheiro verde in natura					
57	Cebola Branca in natura	800,000	Quilograma	7,61	6.088,00
Especificação: Cebola Branca in natura					
58	Cenoura in natura	800,000	Quilograma	8,20	6.560,00
Especificação: Cenoura in natura					



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
59	Chuchu in natura	600,000	Quilograma	5,96	3.576,00
Especificação: Chuchu in natura					
60	Tomate in natura	500,000	Quilograma	8,29	4.145,00
Especificação: Tomate in natura					
61	Batata doce in natura	500,000	Quilograma	9,26	4.630,00
Especificação: Batata doce in natura					
62	Macaxeira in natura	310,000	Quilograma	11,79	3.654,90
Especificação: Macaxeira in natura					
63	Batata inglesa in natura	500,000	Quilograma	8,31	4.155,00
Especificação: Batata inglesa in natura					
64	Repolho in natura	400,000	Quilograma	7,06	2.824,00
Especificação: Repolho in natura					
65	Alface in natura	300,000	Quilograma	4,02	1.206,00
Especificação: Alface in natura					
66	Pimentão in natura	300,000	Quilograma	9,62	2.886,00
Especificação: Pimentão in natura					
67	Acido Muriático 1L, Cx C/12	50,000	Caixa	194,33	9.716,50
Especificação: Acido Muriático 1L, Cx C/12					
68	Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12	190,000	Caixa	65,47	12.439,30
Especificação: Desinfetante Floral 1Lt Cx C/12					
69	Detergente 500ml Cx C/24	190,000	Caixa	79,90	15.181,00
Especificação: Detergente 500ml Cx C/24					
70	Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND	200,000	Caixa	58,32	11.664,00
Especificação: Limpa Fácil 500ml CX C/ 12 UND					
71	Lustra Moveis 200ml	140,000	Unidade	10,72	1.500,80
Especificação: Lustra Moveis 200ml					
72	Multiuso 500ml Cx C/12	45,000	Caixa	65,93	2.966,85
Especificação: Multiuso 500ml Cx C/12					
73	Álcool étilico 70% 1 Lit.	40,000	Unidade	12,92	516,80
Especificação: Álcool étilico 70% 1 Lit.					
74	Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12	40,000	Caixa	217,77	8.710,80
Especificação: Bom Ar Aerosol 360 MI Cx C/ 12					
75	Pano De Chão Flanelado 40x67 cm	200,000	Unidade	10,31	2.062,00
Especificação: Pano De Chão Flanelado 40x67 cm					
76	Flanela de algodão 39x59 Cm	80,000	Unidade	7,05	564,00
Especificação: Flanela de algodão 39x59 Cm					
77	Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts	27,000	Unidade	13,45	363,15
Especificação: Lixeira P/ Papel Telada de plástico 9Lts					
78	Pá Para Lixo	40,000	Unidade	10,90	436,00
Especificação: Pá Para Lixo					
79	Rodo 30 Cm	40,000	Unidade	12,03	481,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Rodo 30 Cm					
80	Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20	55,000	Fardo	150,63	8.284,65
Especificação: Sabão Em Pó Sache 500g Cx C/20					
81	Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10	50,000	Caixa	115,32	5.766,00
Especificação: Sabão Em Barra 1 Kg Cx C/10					
82	Vassoura De Palha	40,000	Unidade	1,76	70,40
Especificação: Vassoura De Palha					
83	Vassoura Piaçava	60,000	Unidade	15,89	953,40
Especificação: Vassoura Piaçava					
84	Vassoura Para Vaso Sanitário	30,000	Unidade	25,10	753,00
Especificação: Vassoura Para Vaso Sanitário					
85	Balde De 20 Lts	30,000	Unidade	25,69	770,70
Especificação: Balde De 20 Lts					
86	Espanador	35,000	Unidade	22,31	780,85
Especificação: Espanador					
87	Saco P/ Lixo 120lts C/100	50,000	Pacote	132,37	6.618,50
Especificação: Saco P/ Lixo 120lts C/100					
88	Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND	55,000	Pacote	28,31	1.557,05
Especificação: Saco P/ Lixo 10lts C/100 UND					
89	Sacola Plástica 2kg C/ 100	30,000	Pacote	49,08	1.472,40
Especificação: Sacola Plástica 2kg C/ 100					
90	Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts	25,000	Unidade	114,75	2.868,75
Especificação: Lixeira De Plástico Resistente, 50 LtsLts					
91	Papel Higiénico 30m pct c/ 4 rolos	100,000	Fardo	5,88	588,00
Especificação: Papel Higiénico 30m pct c/ 4 rolos					
92	Sabonete Em Barra 90g Cx C/12	40,000	Caixa	55,74	2.229,60
Especificação: Sabonete Em Barra 90g Cx C/12					
93	Creme Dental 90 G	200,000	Unidade	4,69	938,00
Especificação: Creme Dental 90 G					
94	Escova De Dente	400,000	Unidade	5,02	2.008,00
Especificação: Escova De Dente					
95	ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND	20,000	Caixa	122,26	2.445,20
Especificação: ALCOOL EM GEL 70% DE 1L Cx C/12 UND					
96	Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados	50,000	Unidade	2,51	125,50
Especificação: Pedra P/Vaso Sanitário Com suporte, Aromas variados					
97	Difusor De Ambiente 250 MI	40,000	Unidade	25,55	1.022,00
Especificação: Difusor De Ambiente 250 MI					
98	Sabonete Líquido 5 litros	45,000	Frasco	29,02	1.305,90
Especificação: Sabonete Líquido 5 litros					
99	Corda Varal de Aço 15 metros	20,000	Metro	24,47	489,40



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Corda Varal de Aço 15 metros					
100	Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades	40,000	Pacote	11,63	465,20
Especificação: Pregador de Roupas, pacote com 12 unidades					
101	Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)	80,000	Pacote	14,14	1.131,20
Especificação: Pacote de Algodão Bola (PCT 95 g)					
102	Caixa de Cotonete 75 Unidades	80,000	Caixa	6,60	528,00
Especificação: Caixa de Cotonete 75 Unidades					
103	Pano De Prato C/ Vies	100,000	Unidade	7,75	775,00
Especificação: Pano De Prato C/ Vies					
104	Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm	600,000	Unidade	18,76	11.256,00
Especificação: Saquinho Para Pipoca grande, 11x 16 cm					
105	Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm	700,000	Unidade	15,26	10.682,00
Especificação: Saquinho Para Cachorro Quente 15x 10 cm					
106	FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m	80,000	Unidade	12,96	1.036,80
Especificação: FILME DE PLASTICO 28 cm x 15m					
107	PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und	50,000	Pacote	11,50	575,00
Especificação: PALITO DE CHURRASCO Pct C/100 Und					
108	Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm	20,000	Unidade	6,49	129,80
Especificação: Isqueiro Revestido em plástico 7,5 cm					
109	Fosforo C/10 Cx X 40 Und	50,000	Pacote	4,70	235,00
Especificação: Fosforo C/10 Cx X 40 Und					
110	Guardanapo 20x25 cm, pacote com 100 fls	100,000	Pacote	5,38	538,00
Especificação: Guardanapo 20x25 cm, pacote com 100 fls					
111	Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls	46,000	Pacote	29,53	1.358,38
Especificação: Papel Toalha Interfolhado Pct. 1250 Fls					
112	Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade	13,02	6.510,00
Especificação: Copo Descartável 150 MI (pct c/100 und)					
113	Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)	500,000	Unidade	35,28	17.640,00
Especificação: Copo Descartável 180 MI (pct c/100 und)					
114	Colher Descartável Pct C/50 Und	160,000	Pacote	8,63	1.380,80
Especificação: Colher Descartável Pct C/50 Und					
115	Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und	160,000	Unidade	8,72	1.395,20
Especificação: Prato Descartável 25 Cm Pct C/10 Und					
116	Cartolina Comum Tam. 55x66	220,000	Unidade	1,33	292,60
Especificação: Cartolina Comum Tam. 55x66					
117	Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm	220,000	Unidade	1,66	365,20
Especificação: Cartolina Dupla Face Tam. 48x66 Cm					
118	Cartolina Duplex 96x66 cm	220,000	Unidade	2,25	495,00
Especificação: Cartolina Duplex 96x66 cm					
119	Eva Borrachudo 40x95 cm	170,000	Unidade	10,27	1.745,90



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
Especificação: Eva Borrachudo 40x95 cm					
120	Eva Com Glitter 40x60cm	170,000	Unidade	6,58	1.118,60
Especificação: Eva Com Glitter 40x60cm					
121	Eva Estampado 40x60 cm	170,000	Unidade	12,15	2.065,50
Especificação: Eva Estampado 40x60 cm					
122	Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas	140,000	Unidade	33,33	4.666,20
Especificação: Papel Adesivo A4, Fosco - Pct Com 100 Folhas					
123	Papel Almaco Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid	80,000	Pacote	28,21	2.256,80
Especificação: Papel Almaco Pautado A4 Pacote C/ 100 Unid					
124	Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas	200,000	Unidade	6,85	1.370,00
Especificação: Papel Celofane 85X100 cm, Cores Variadas					
125	Papel Crepom De 48cm X 2m	200,000	Unidade	1,88	376,00
Especificação: Papel Crepom De 48cm X 2m					
126	Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas	25,000	Pacote	26,24	656,00
Especificação: Papel Fotográfico A4 210mmx297mm C/ 50 Folhas					
127	Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40	200,000	Unidade	98,97	19.794,00
Especificação: Papel Laminado De 45x59cm ,Pct. C/ 40					
128	Papel Madeira 66x96 Cm	200,000	Unidade	1,90	380,00
Especificação: Papel Madeira 66x96 Cm					
129	Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls	200,000	Unidade	27,65	5.530,00
Especificação: Papel Oficio A4 40 Kg Resma C/250 Fls					
130	Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls	200,000	Unidade	6,73	1.346,00
Especificação: Papel Oficio A4 60 Kg C/100 Fls					
131	Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls	200,000	Unidade	32,93	6.586,00
Especificação: Papel Oficio A4 Resma C/500 Fls					
132	Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und	200,000	Pacote	36,51	7.302,00
Especificação: Papel Seda De 48x60cm Pct C/ 100 Und					
133	Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada	200,000	Unidade	20,46	4.092,00
Especificação: Papel Texturizado Chapisco A4 210x297mm Embalagem Com 50 Folhas Reciclada					
134	Almofada Para Carimbo N°03	50,000	Unidade	8,44	422,00
Especificação: Almofada Para Carimbo N°03					
135	Apontador Para Lápis Simples	50,000	Unidade	0,30	15,00
Especificação: Apontador Para Lápis Simples					
136	Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und	50,000	Pacote	9,19	459,50
Especificação: Balão Arte Látex N7, Pct C/50 Und					
137	Balão Sortido Pct C/50 Und	100,000	Pacote	9,09	909,00
Especificação: Balão Sortido Pct C/50 Und					
138	Bloco De Notas Adesivas Amarelo	100,000	Pacote	12,34	1.234,00



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Bloco De Notas Adesivas Amarelo					
139	Borracha Ponteira	100,000	Unidade	0,23	23,00
Especificação: Borracha Ponteira					
140	Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls	200,000	Unidade	3,99	798,00
Especificação: Caderno Pequeno Brochura C/Arame De 48 Fls					
141	Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm	50,000	Unidade	21,00	1.050,00
Especificação: Caixa De Arquivo 23x32x13,5 cm					
142	Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos	50,000	Unidade	18,16	908,00
Especificação: Calculadora De Mesa C/ 12 Dígitos					
143	Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades	100,000	Pacote	31,52	3.152,00
Especificação: Caneta Colorida Ponta Fina 0.4 Cores Com 24 Unidades					
144	Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und	50,000	Caixa	22,91	1.145,50
Especificação: Caneta esferografica ponta 0.7 azul Cx C/ 50und					
145	Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und	50,000	Caixa	42,47	2.123,50
Especificação: Caneta esferografica ponta 1.0 Azul Cx C/ 50 Und					
146	Caneta P/Tecido Cores Sortidos	100,000	Caixa	18,39	1.839,00
Especificação: Caneta P/Tecido Cores Sortidos					
147	Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und	100,000	Caixa	26,99	2.699,00
Especificação: Caneta Para Cd cor preta, Cx C/12 Und					
148	Capa Para Encadernação Tam.A4	100,000	Pacote	32,19	3.219,00
Especificação: Capa Para Encadernação Tam.A4					
149	Clips 2.0 Cx C/ 50 Und	100,000	Caixa	8,34	834,00
Especificação: Clips 2.0 Cx C/ 50 Und					
150	Clips 6.0 Cx C/50 Und	100,000	Caixa	3,87	387,00
Especificação: Clips 6.0 Cx C/50 Und					
151	Clips 8.0 Cx / 50 Und	100,000	Caixa	8,39	839,00
Especificação: Clips 8.0 Cx / 50 Und					
152	Cola Branca De 90 G	120,000	Unidade	20,16	2.419,20
Especificação: Cola Branca De 90 G					
153	Cola De Silicone Liquida 60 MI	120,000	Unidade	5,20	624,00
Especificação: Cola De Silicone Liquida 60 MI					
154	Cola Em Bastão Grossa	120,000	Quilograma	26,61	3.193,20
Especificação: Cola Em Bastão Grossa					
155	Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada	120,000	Unidade	12,15	1.458,00
Especificação: Cola Gliter pacote com C/6 Cores De 23g Cada					
156	Cola Isopor De 90 G	120,000	Unidade	14,90	1.788,00
Especificação: Cola Isopor De 90 G					
157	Cola P/ Eva De 75g	120,000	Unidade	16,90	2.028,00



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Cola P/ Eva De 75g					
158	Cola Quente Em Bastão Fina	120,000	Unidade	8,17	980,40
Especificação: Cola Quente Em Bastão Fina					
159	Corretivo18 MI	120,000	Unidade	1,92	230,40
Especificação: Corretivo18 MI					
160	Crachás 7x10 CM	50,000	Unidade	53,95	2.697,50
Especificação: Crachás 7x10 CM					
161	Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm	200,000	Unidade	15,58	3.116,00
Especificação: Envelope Colorido P/ Convite 16x 20 Cm					
162	Envelope Ouro Grande 24x34	200,000	Unidade	0,48	96,00
Especificação: Envelope Ouro Grande 24x34					
163	Envelope Ouro Médio 20x28 cm	200,000	Unidade	4,73	946,00
Especificação: Envelope Ouro Médio 20x28 cm					
164	Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm	200,000	Unidade	0,20	40,00
Especificação: Envelope Ouro Pequeno 16x22 cm					
165	Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 FIs	120,000	Pacote	24,25	2.910,00
Especificação: Espiral Para Encadernação 29mm Plástico P/200 FIs					
166	Estilete Largo (Jogar)	100,000	Unidade	3,62	362,00
Especificação: Estilete Largo (Jogar)					
167	Extrator De Grampo	50,000	Unidade	3,54	177,00
Especificação: Extrator De Grampo					
168	Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m	100,000	Unidade	4,42	442,00
Especificação: Fita Adesiva Colorida 12mm x 10m					
169	Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m	100,000	Unidade	9,34	934,00
Especificação: Fita Adesiva Dupla Face 24mm X 30m					
170	Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m	100,000	Unidade	4,74	474,00
Especificação: Fita Adesiva Transparente Fina .12mm x 30m					
171	Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m	100,000	Unidade	6,08	608,00
Especificação: Fita Adesiva Transparente Grosso 45mm x 45m					
172	Fita Cetim N°02 cores variadas c/ 10m	120,000	Unidade	11,31	1.357,20
Especificação: Fita Cetim N°02 cores variadas c/ 10m					
173	Fita Cetim N°05 cores variadas C/10m	120,000	Unidade	7,42	890,40
Especificação: Fita Cetim N°05 cores variadas C/10m					
174	Fita Decorativa Larga 30mm X 30m	120,000	Unidade	11,85	1.422,00
Especificação: Fita Decorativa Larga 30mm X 30m					
175	Fita Gomada 32 Mm X 50m	120,000	Unidade	11,06	1.327,20
Especificação: Fita Gomada 32 Mm X 50m					
176	Fitilho Fino cores variadas C/100m	120,000	Unidade	7,49	898,80
Especificação: Fitilho Fino cores variadas C/100m					



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
177	Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura	100,000	Unidade	3,64	364,00
Especificação: Folha De Isopor 1 M X50 Cm C/10 De Espessura					
178	Giz De Cera caixa C/ 12cores	200,000	Unidade	4,02	804,00
Especificação: Giz De Cera caixa C/ 12cores					
179	Grampeador Grande 23/8 A 23/24	200,000	Unidade	41,71	8.342,00
Especificação: Grampeador Grande 23/8 A 23/24					
180	Grampeador Médio 26/6	200,000	Unidade	24,19	4.838,00
Especificação: Grampeador Médio 26/6					
181	Grampo 23/13, Cx c/1.000	100,000	Caixa	23,08	2.308,00
Especificação: Grampo 23/13, Cx c/1.000					
182	Grampo 26/6, Cx C/5.000	100,000	Caixa	7,78	778,00
Especificação: Grampo 26/6, Cx C/5.000					
183	Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa	4,73	946,00
Especificação: Lápis De Cor caixa C/ 12 Cores Variadas					
184	Lápis De Escrever Preto N° 2 C/144 Und	100,000	Caixa	55,18	5.518,00
Especificação: Lápis De Escrever Preto N° 2 C/144 Und					
185	Linha Nylon Rolo C/100m	100,000	Unidade	8,30	830,00
Especificação: Linha Nylon Rolo C/100m					
186	Livro De Ponto C/200 Fls	25,000	Unidade	21,76	544,00
Especificação: Livro De Ponto C/200 Fls					
187	Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und	100,000	Caixa	29,64	2.964,00
Especificação: Marca Texto corres variadas, caixa C/12 Und					
188	Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados	200,000	Caixa	5,02	1.004,00
Especificação: Massa De Modelar C/12 Und , Cores Variados					
189	Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote	9,06	453,00
Especificação: Olho Móvel Grande Pct C/ 100 Und					
190	Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote	11,19	559,50
Especificação: Olho Móvel Médio Pct C/ 100 Und					
191	Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und	50,000	Pacote	13,43	671,50
Especificação: Olho Móvel Pequeno Pct C/ 100 Und					
192	Pasta Az Larga	200,000	Unidade	13,90	2.780,00
Especificação: Pasta Az Larga					
193	Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio	200,000	Unidade	4,06	812,00
Especificação: Pasta C/Elástico Polip. Lombo Médio					
194	Pasta Catalogo C/40 Sacos	200,000	Unidade	24,11	4.822,00
Especificação: Pasta Catalogo C/40 Sacos					
195	Pasta Classificador Comum	200,000	Unidade	6,43	1.286,00
Especificação: Pasta Classificador Comum					
196	Pasta De Papelão C/Elástico	200,000	Unidade	3,08	616,00
Especificação: Pasta De Papelão C/Elástico					



MORAUJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
197	Pasta Sanfonada	200,000	Unidade	35,53	7.106,00
Especificação: Pasta Sanfonada					
198	Pasta Suspensa Cx C/50 Und	100,000	Caixa	68,77	6.877,00
Especificação: Pasta Suspensa Cx C/50 Und					
199	Pasta Trilho Plástico	200,000	Unidade	13,26	2.652,00
Especificação: Pasta Trilho Plástico					
200	erfurador De 25 Fls	50,000	Unidade	32,53	1.626,50
Especificação: erfurador De 25 Fls					
201	Pincel Atômico Cores Sortidas	100,000	Unidade	22,09	2.209,00
Especificação: Pincel Atômico Cores Sortidas					
202	Pincel De Pelo N.12	100,000	Unidade	1,87	187,00
Especificação: Pincel De Pelo N.12					
203	Pincel Fino C/ 12 Cores	100,000	Caixa	5,27	527,00
Especificação: Pincel Fino C/ 12 Cores					
204	Pincel P/ Lousa Branca Colorido	100,000	Unidade	36,10	3.610,00
Especificação: Pincel P/ Lousa Branca Colorido					
205	Pincel para pintura N° 2	100,000	Unidade	10,56	1.056,00
Especificação: Pincel para pintura N° 2					
206	Pistola Para Cola Quente Grossa	50,000	Unidade	29,11	1.455,50
Especificação: Pistola Para Cola Quente Grossa					
207	Pistola Para Cola Quente Peq	50,000	Unidade	28,52	1.426,00
Especificação: Pistola Para Cola Quente Peq					
208	Porta Canetas Triplo	50,000	Unidade	22,95	1.147,50
Especificação: Porta Canetas Triplo					
209	Prancheta Acrilica 24x35 cm	100,000	Unidade	21,63	2.163,00
Especificação: Prancheta Acrilica 24x35 cm					
210	Quadro Branco 90 X 60 cm	25,000	Unidade	88,06	2.201,50
Especificação: Quadro Branco 90 X 60 cm					
211	Régua De 60 Cm	100,000	Unidade	10,06	1.006,00
Especificação: Régua De 60 Cm					
212	Régua Em Poliestireno, 30 Cm	100,000	Unidade	3,44	344,00
Especificação: Régua Em Poliestireno, 30 Cm					
213	Régua Plástica De 30cm	100,000	Unidade	10,27	1.027,00
Especificação: Régua Plástica De 30cm					
214	Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg	120,000	Quilograma	14,57	1.748,40
Especificação: Sacos Transparente 10 X 20cm 0,06 espessura, pacote de 1kg					
215	Tapete De Eva 50x50x1cm	120,000	Unidade	70,86	8.503,20
Especificação: Tapete De Eva 50x50x1cm					
216	Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm	100,000	Unidade	20,10	2.010,00
Especificação: Tesoura Grande, Uso Geral De 21cm					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V-TOTAL (R\$)
217	Tesoura para picotar Papel e Tecido	100,000	Unidade	15,68	1.568,00
Especificação: Tesoura para picotar Papel e Tecido					
218	Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm	100,000	Unidade	7,96	796,00
Especificação: Tesoura Pequena Sem Ponta De 13 Cm					
219	Tinta em alto relevo de 35 ml	100,000	Unidade	7,83	783,00
Especificação: Tinta em alto relevo de 35 ml					
220	Tinta De Tecido De 37 MI	100,000	Unidade	5,76	576,00
Especificação: Tinta De Tecido De 37 MI					
221	Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas	200,000	Caixa	4,58	916,00
Especificação: Tinta Guache 15 MI, caixa C/ 12 Cores Variadas					
222	Tinta Spray Cores Variadas 350 M	100,000	Unidade	40,84	4.084,00
Especificação: Tinta Spray Cores Variadas 350 M					
223	TNT 50 M	100,000	Rolo	11,15	11.115,00
Especificação: TNT 50 M					
224	Verniz 200 MI	100,000	Unidade	22,02	2.202,00
Especificação: Verniz 200 MI					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.122.313,05 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e treze reais e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No contexto da aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, avalia-se ser favorável o parcelamento da solução de acordo com a Lei 14.133/2021, a qual estabelece diretrizes claras para o planejamento de compras, incluindo a questão do parcelamento. As justificativas para tal posicionamento fundamentam-se nos seguintes pontos:

- Princípio da economicidade e eficiência: O parcelamento dos itens a serem adquiridos facilita a obtenção de preços mais vantajosos, já que a competição pode ser ampliada com a participação de um número maior de licitantes que possivelmente não teriam estrutura para fornecer o total das demandas.
- Exploração de economias de escala: Nas situações onde é identificado que o parcelamento não traria vantagens econômicas significativas, ou que o volume adquirido em um único lote proporcione economias de escala mais substanciais, a solução integral pode ser justificada e adotada, sempre pautada pela busca da máxima eficiência no uso dos recursos públicos.
- Princípio do desenvolvimento nacional sustentável: Ao permitir a participação de pequenas e médias empresas localizadas regionalmente, o parcelamento está alinhado ao fomento da economia local, uma diretriz que se coaduna ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto pela Lei.
- Condições de mercado: Análises realizadas apontam que o mercado local dispõe de fornecedores capazes de atender aos lotes quando devidamente fracionados,



mas que enfrentariam dificuldades com demandas de maior volume. Assim, o parcelamento contribui para a viabilidade técnica e comercial das aquisições.

- Mitigação de riscos: Distribuir as aquisições em lotes reduz a dependência de um único fornecedor, minimizando riscos relacionados ao fornecimento e garantindo maior segurança para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Considerando tais fatores, e em cumprimento aos preceitos da legislação vigente, conclui-se pela viabilidade e vantagem do parcelamento do objeto licitatório em questão, o que permitirá alcançar os melhores resultados em termos de eficácia, eficiência e economicidade para a administração pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a aquisição de material de consumo com o intuito de atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento assegura o atendimento aos princípios de eficiência, economicidade e eficácia, conforme estabelecido pelos artigos 40 e 7º da Lei 14.133/2021, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos e sustentando o compromisso da Administração com a transparência e a responsabilidade fiscal.

Consoante o artigo 40, inciso III da Lei 14.133/2021, o processo de planejamento considerou a determinação das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, baseando-se em técnicas quantitativas adequadas e registradas no plano anual. Tal planejamento resulta na otimização do processo de compras e na garantia de que as contratações estejam alinhadas às reais necessidades da Secretaria, evitando tanto o subdimensionamento quanto a superestimação que prejudicaria a adequada execução dos programas sociais.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete a observância ao princípio de planejamento, garantindo não apenas o alinhamento estratégico às metas e objetivos do órgão, mas também compatibilizando a necessidade da aquisição com as disponibilidades orçamentárias, em estrita conformidade com a responsabilidade fiscal e com as normas pertinentes à execução orçamentária e financeira.

Ademais, a adequação desta contratação ao Plano de Contratações Anual demonstra o comprometimento da Prefeitura Municipal de Moraújo com o desenvolvimento de uma visão sistêmica e integrada das suas ações, componente essencial para o fortalecimento da governança, eficácia operacional e adequação ao interesse público. É um processo que fornece a devida transparência da atuação pública e um instrumental para a promoção de um diálogo construtivo com os cidadãos e demais stakeholders sobre a alocação e utilização eficiente dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A contratação contempla a aquisição de materiais de consumo necessários para o adequado funcionamento dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social



do Município de Moraújo, incluindo CRAS, Serviço de Convivência e demais programas assistenciais. Os resultados pretendidos são explicitamente alinhados aos objetivos elencados pelo Artigo 11 da Lei 14.133, que orienta a realização de licitações e contratações baseadas no alcance dos seguintes objetivos fundamentais:

- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o resultado eficiente e eficaz para a Administração Pública, contribuindo para a qualidade e a continuidade dos serviços assistenciais oferecidos.
- Garantir tratamento isonômico entre fornecedores e a justa competição, propiciando a participação de um número maior de licitantes e estimulando o mercado local e regional.
- Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos, o que será mensurado pela realização de uma criteriosa pesquisa de mercado, conforme ditames do Artigo 23 da referida Lei.
- Promover práticas que incentivem a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, incluindo a possibilidade de adoção de margens de preferência para bens reciclados ou sustentáveis, em conformidade com o Artigo 26 da Lei.

A contratação deve ainda promover benefícios como otimização do uso de recursos públicos, celeridade no processo de aquisição desses materiais e melhor adequação às necessidades e demandas reais dos programas atendidos pela Secretaria, sempre visando a maximização da relação custo-benefício e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Espera-se que a implementação eficaz do sistema de registro de preços, conforme os Artigos 82 a 86 da Lei 14.133, contribua para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das contratações, possibilitando ajustes e realinhamentos de preços de forma ágil e transparente, assegurando a disponibilidade contínua de insumos essenciais para o bom andamento dos programas da Secretaria de Assistência Social e para o atendimento das necessidades da população de Moraújo.

11. Providências a serem adotadas

Uma série de providências administrativas e técnicas devem ser adotadas para assegurar o sucesso da contratação de aquisições de material de consumo para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo. Entre estas, destacam-se:

1. Consolidação e revisão dos termos de referência para cada tipo de material de consumo, certificando-se de que as especificações estejam claras, objetivas e alinhadas às necessidades reais dos programas.
2. Organização de um cronograma preciso para o processo licitatório, incluindo prazos para todas as etapas, da publicação do edital à celebração do contrato.
3. Realização de treinamentos com os servidores que atuarão na fase de planejamento, gestão e fiscalização da futura contratação, garantindo a compreensão completa do processo e das suas responsabilidades.
4. Verificação da existência de saldos contratuais ou de atas de registro de preços vigentes que possam ser utilizados, evitando duplicidades de contratação.
5. Desenvolvimento e implementação de um plano de comunicação para garantir que todas as informações referentes ao processo licitatório sejam amplamente



- divulgadas entre os potenciais fornecedores.
6. Preparação e disponibilização de um espaço destinado ao esclarecimento de dúvidas dos fornecedores potenciais, contribuindo para a transparência e a competitividade do processo licitatório.
 7. Estabelecimento de um sistema de gestão de risco para identificar, avaliar e mitigar qualquer risco potencial associado à contratação.
 8. Avaliação de contratos e acordos anteriores relacionados à aquisição de materiais de consumo para incorporar lições aprendidas à nova contratação.
 9. Elaboração e aprovação de um plano de logística que assegure o correto recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de consumo adquiridos.
 10. Definição de processos de monitoramento e avaliação periódica do desempenho dos fornecedores a fim de assegurar o cumprimento das condições contratuais.
 11. Desenvolvimento de mecanismos para acompanhamento e registro do uso efetivo dos materiais nas diferentes unidades e programas da Secretaria, fomentando assim o uso racional dos recursos públicos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o contexto das aquisições de material de consumo para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, a adoção do sistema de registro de preços se justifica pelos seguintes aspectos, fundamentados na Lei nº 14.133 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações):

- A flexibilidade operacional que o sistema de registro de preços proporciona, permitindo a aquisição de materiais conforme a necessidade atual e futura da Secretaria, em conformidade com o Art. 40, inciso III da Lei, que recomenda a adoção do sistema quando houver determinação de quantidades em função do consumo e utilização prováveis.
- A possibilidade de obtenção de economias de escala sem a necessidade de quantificar exatamente o consumo futuro, evitando excessos ou faltas, dando suporte à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, como estipulado no Art. 40, inciso III.
- O Art. 82 destaca a obrigatoriedade de o edital definir a quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual fundamenta o sistema de registro de preços na previsão do quantitativo máximo necessário, gerando eficácia ao planejamento da contratação.
- A eficiência processual, evitando a realização de múltiplas licitações para o mesmo objeto, é sustentada pelo Art. 40, inciso II, e contribui para a celeridade nas aquisições que o sistema de registro de preços proporciona.
- O Art. 83 reforça que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar e permite a realização de licitação específica se houver vantagem para a Administração, o que assegura flexibilidade e atendimento ao interesse público.
- Conforme o Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços e a possibilidade de prorrogação por igual período oferecem estabilidade nos preços e condições por tempo suficiente para atender os programas sociais, garantindo a previsibilidade orçamentária e financeira.



A decisão de adotar o sistema de registro de preços está alinhada ao princípio do planejamento (conforme Art. 5º), fundamental para o êxito das contratações públicas, garantindo que os materiais de consumo sejam adquiridos em condições mais vantajosas para a Administração Pública e estejam disponíveis conforme as flutuações das demandas da Secretaria de Assistência Social.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio nas licitações pode ser permitida ou vedada, a depender das especificidades do objeto e da conveniência da Administração Pública. No caso específico da aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades dos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, a vedação se justifica e conta com o suporte legal dos dispositivos da Lei.

A observância dos princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, fundamenta a necessidade de simplificar o procedimento de aquisição desses materiais de consumo, com vistas a reduzir a complexidade administrativa e a garantir uma contratação mais célere e menos onerosa ao erário.

De modo alinhado ao Art. 15 da referida Lei, que disciplina a formação de consórcios, a modalidade de Pregão Eletrônico adotada para este processo de aquisição privilegia a ampla competição e a obtenção de preços vantajosos pela Administração Pública, sendo mais adequada às empresas que atuam de maneira individual. A experiência tem demonstrado que, para aquisições de materiais de consumo de caráter mais rotineiro e menos complexo, a estruturação em consórcio pode não ser a alternativa mais efetiva, aumentando a burocracia e os custos de transação sem justificativas razoáveis para tal.

Além disso, o Art. 40 da Lei 14.133/2021 aponta para um planejamento de compras que considera a expectativa de consumo anual e ressalta a importância de se estabelecer condições de aquisição e pagamento compatíveis às do setor privado, o que reforça a vantagem de negociações que não incluam a estrutura de consórcios, favorecendo assim a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Ademais, o Art. 14 e o Art. 15 da Lei 14.133/2021 estabelecem situações específicas e requisitos rigorosos que devem ser obedecidos quando há participação de consórcios nas licitações, evidenciando uma série de complexidades adicionais que poderiam não se justificar diante do perfil e das características do objeto desta contratação. A possibilidade de aumentar a carga administrativa para a gestão contratual de consórcios também é um aspecto que se alinha à vedação desta forma de participação, de acordo com a normativa vigente.

Portanto, a vedação da participação em consórcio no presente processo licitatório segue em conformidade com os preceitos legais supracitados e orienta-se pelo princípio da eficiência, evidenciando a busca pela maximização dos recursos públicos e a adequação à natureza da contratação pretendida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



Conforme a Lei 14.133, a Administração Pública deve promover o desenvolvimento nacional sustentável em suas contratações (Art. 5º), o que inclui a consideração de impactos ambientais e adoção de medidas mitigadoras. No contexto das aquisições de material de consumo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, serão adotadas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental alinhadas com essa legislação.

- A seleção de produtos com certificações ecológicas que assegurem menor impacto ao meio ambiente durante seu ciclo de vida.
- Optar por materiais reciclados ou biodegradáveis, em conformidade com o Art. 26 que estabelece margem de preferência para tais itens.
- Adoção de critérios de redução de consumo de energia e demais recursos, em linha com as determinações do Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133.
- Implementação de logística reversa para os materiais, conforme determina o Art. 40, inciso IV, sobre as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.
- Estabelecimento de parcerias com fornecedores que possuam políticas de responsabilidade ambiental claras e efetivas.

As medidas mitigadoras serão monitoradas para garantir a conformidade com a legislação e os princípios de sustentabilidade, fornecendo um modelo de referência para futuras contratações da Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo licitatório nº 0000720240115000104, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo destinados aos programas vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Este posicionamento fundamenta-se nas disposições da Lei 14.133 de abril de 2021, que regula a matéria licitatória e contratos administrativos pertinentes a esta contratação.

A Lei 14.133 estabelece princípios, como a busca pelo melhor resultado nas contratações públicas, o tratamento isonômico entre licitantes, a seleção vantajosa para a Administração e a prevenção a contratações com sobrepreço ou inexequíveis (Art. 11). Os procedimentos adotados neste processo estão alinhados a tais princípios, permitindo uma seleção adequada de fornecedores, garantindo uma competição justa e obtendo-se um custo favorável e condizente com as necessidades da Secretaria.

Adequa-se, ainda, ao planejamento estratégico e ao alinhamento com o plano de contratações anual da Administração, conforme prevê a Lei no Art. 12, inciso VII e § 1º, dando cumprimento ao princípio do planejamento.

Considerando o Art. 23, o valor estimado para a aquisição dos materiais de consumo segue o padrão de preços do mercado atual, garantindo a economicidade sem prejuízo da qualidade. O criterioso estudo de mercado e a escolha pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação, além da adoção do registro de preços (conforme Arts. 40 e 82 a 86), proporcionam eficiência e agilidade na contratação e na gestão do contrato, cumprindo os requisitos de eficácia, efetividade e eficiência



MORAÚJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



demandados pelo Art. 11, Parágrafo único.

Por fim, o processo em questão observou as proibições e restrições impostas pela Lei, principalmente em relação ao Art. 14, quanto à vedação de participação de empresas com impedimentos legais ou com conflitos de interesse com agentes públicos, e ao Art. 15, acerca das regras para participação de licitantes em consórcio.

Diante do exposto, fundamentando-se nas jurisprudências da Lei 14.133, a contratação em tela mostra-se viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma efetiva e eficiente às demandas dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo e primando pelo uso responsável e valorização dos recursos públicos.

Moraújo / CE, 1 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedro Harrison Araujo do Nascimento
Pedro Harrison Araujo do Nascimento

MEMBRO

Luisa Kelly Sousa Santos
Luisa Kelly Sousa Santos

MEMBRO

Francisco Kauê Carvalho Aguiar
Francisco Kauê Carvalho Aguiar

MEMBRO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240115/0001-04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Manoel Simplicio do Nascimento Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) do CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20240115/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0603.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Itens da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação vai até 31 de dezembro de ano corrente, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.



8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;



9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da



garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de



outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos ser o decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021, e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990, C digo de Defesa do Consumidor, e normas e princ pios gerais dos contratos.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS ALTERA ES

15.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n  14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO   obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que n o caracterizam altera o do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebra o de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n  14.133, de 2021.

CL USULA D CIMA SEXTA - DA PUBLICA O

16.1. Incumbir  ao CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n  14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no s tio oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL na rede mundial de computadores (internet), em aten o ao  2  do art. 8  da Lei n  12.527, de 2011, c/c o inciso V do  3  do art. 7  do Decreto n  7.724, de 2012.

CL USULA D CIMA S TIMA - DO FORO

17.1.   eleito o Foro da Comarca de Mora jo para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme  1  do art. 92 da Lei n  14.133, de 2021.

MORAUJO/CE,

Respons vel legal da CONTRATANTE

Respons vel legal da CONTRATADA



MORAUJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 0603.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240115/0001-04

O(A) Secretaria do Trabalho e Acao Social, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Manoel Simplicio do Nascimento Neto, considerando o julgamento do Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00007.20240115/0001-04, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem ~~reduzir~~ suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente



informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

MORAÚJO/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado



MORAUJO
GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0603.01/2024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0603.01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 3642-1145 ou no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 - Centro - Moraújo - CE, CEP: 62480-000. Moraújo/CE, 12 de março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire - PREGOEIRO(A).

Francisco Higor Moreira Freire
Francisco Higor Moreira Freire
PREGOEIRO(A)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Resultado de Julgamento de Proposta de Preços. O Município de São Luís do Curu, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2812.01.2023 (contratação de empresa de engenharia especializada para gestão integral (operação e manutenção preventiva/corretiva, ampliação, reforma, melhoria e eficientização incluindo a elaboração de projetos executivos elétricos) do sistema de iluminação pública do Município de São Luís do Curu-CE). Empresas com propostas classificadas: 01 - J.A.P.H Iluminação Serviços Comércio Construções EIRELI, CNPJ Nº 11.502.581/0001-86, 02 - Bezerra e Braga Comercial LTDA, CNPJ Nº 00.404.520/0001-48 e 03 - MS Engenharia Projetos e Consultoria LTDA, CNPJ Nº 22.045.869-95, Gygawatt Servicos de Manutencao LTDA, CNPJ Nº 26.161.655/0001-35 e 04 - Savares Iluminação e Construções, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, por atenderem aos requisitos do Edital. Observando O Critério de julgamento disposto no Edital, a saber: Menor Preço Global, o presidente da CPL declarou vencedora a Empresa J.A.P.H Iluminação Serviços Comércio Construções EIRELI, CNPJ Nº 11.502.581/0001-86, com valor global de R\$ 1.504.154,17 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), as demais empresas classificadas e seus valores seguem em anexo a ata no mapa de preços. O Presidente da Comissão de Licitações divulgou o Resultado e abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. São Luís do Curu – CE, 12 de março de 2024. Otacílio Pinho Junior - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.221123-SEDUC – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.** – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA 01: VITÓRIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 48.992.749/0001-99, com o valor de R\$ 1.955.073,50 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) e BENEFICIÁRIA 02: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA - ME – CNPJ Nº 22.982.072/0001-14, com o valor de R\$ 2.628.412,50 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Perfazendo um, valor total de R\$ 4.583.486,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). Data da Homologação: 11/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretária Municipal de Educação Básica: Maria Eliane Maciel Albuquerque.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Chamada Pública Nº CHP/01/100124/SME – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE –** HABILITADAS: 1º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; 2º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHO DAS FLORES; 3º COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA COOPAF TA LTDA; 4º COOPERATIVA DE GÊNEROS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE - NORTY ALIMENTOS – Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 15/03/2024 às 09h30m – Agente de Contratação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-291223-TP01 – O Ordenador de Despesas do Município de Frecheirinha/CE que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo OBJETO é a Reforma do Mercado Público Vandick Custódio de Azevedo na Rua Norberto Rodrigues no Centro de Frecheirinha-CE, conforme Projeto Básico em Anexo, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº PMF-291223-TP01, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do(s) licitante(s) VENCEDOR e CLASSIFICADO: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 3.079.695,71 (Três Milhões, Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Ao setor competente para as providências de costume. Frecheirinha-CE, 08 de Março de 2024. Eudes Almeida Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Interposição de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 014/2023/SME-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola José Patrocínio Braga na localidade de Jucá no Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. A Interposição de Recurso foi apresentada pela Empresa: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, contra a sua Inabilitação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal estabelecido no Art. 109, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE. Cariré-CE, 11 de Março de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 0603.01/2024 – O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro, torna público que realizará as 09h, do dia 27 de Março de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 0603.01/2024. Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventuais Aquisições de material de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Moraujo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. Moraujo-CE, 12 de Março de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Quatro de Março de Dois Mil e Vinte e Quatro (04/03/2024) foram Abertos os Envelopes de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, das empresas HABILITADAS. Sendo posteriormente encaminhado para análise do setor de infraestrutura. Teve como Resultado Final a Empresa VENCEDORA: CONSTRAM – CNSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA – DEMAIS, inscrita sob CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 8.142.145,63 (Oito Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará Prosseguimento em 21 de Março de 2024. Russas-CE, 11 de Março de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08H DO DIA 20/03/2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR, DISPENSA Nº SARHMA-DL001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARAGEM DE TERRA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA À DISPOSIÇÃO NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ENDEREÇO: AV. FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU-CE, CEP 63.600-000 E NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR - [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/) - [HTTPS://WWW.SENADORPOMPEU.CE.GOV.BR/](https://WWW.SENADORPOMPEU.CE.GOV.BR/). INFORMAÇÕES PELO E-MAIL CPLSENADORP@GMAIL.COM. SENADOR POMPEU/CE, EM 08 DE MARÇO DE 2024 JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que a Inexigibilidade de Licitação Nº 1490.07/2023-IL, oriundo da Chamada Pública nº 14.009/2023-CHP, Publicada no DOU dia 30 de outubro de 2023, sessão 3, página 229. cujo objeto é o Chamamento Público para cadastramento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, para credenciamento e contratação que visa a participação complementar da iniciativa privada na realização de cirurgias, exames complementares e consultas especializadas no âmbito do SUS, objetivando atender o "Programa Saúde Sem Fila", de interesse da Secretaria de Saúde de Maracanaú-CE, teve erros de digitação no processo administrativo de Inexigibilidade, quais sejam: 1) Processo de Inexigibilidade (fls. 462) - onde se lê: "...Credenciado: NR Multiclínica LTDA, item: ultrassonografia mamária bilateral... valor unitário: R\$ 48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)", leia-se: "...Credenciado: NR Multiclínica LTDA, item: ultrassonografia mamária bilateral... valor unitário: R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos)"; 2) Processo de Inexigibilidade (fls. 462) - onde se lê: "...Credenciado: NR Multiclínica LTDA, item: ultrassonografia do aparelho urinário (rins, bexiga)... valor unitário: R\$ 48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)", leia-se: "...Credenciado: NR Multiclínica LTDA, item: ultrassonografia do aparelho urinário (rins, bexiga)... valor unitário: R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos). Permanece inalterado o valor global da empresa NR Multiclínica LTDA, sendo: R\$ 317.501,59 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme ratificação da referida Inexigibilidade de Licitação.

Maracanaú/Ce, 11 de março de 2024.
ANDERSON GAZETA DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.02.07.1

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Milagres/CE. PRODUTORES VENCEDORES/CREDCIADOS: Aloizio Belem de Figueiredo, Valor Total: R\$ 38.220,00; Cicera Valdenia Felix Malheiro, Valor Total: R\$ 24.250,00; Cicera Vasques de Oliveira, Valor Total: R\$ 13.220,00; Cicero Alves Araújo, Valor Total: R\$ 13.350,00; Francisca Adriana Araújo de Souza, Valor Total: R\$ 12.110,00; Francisca Cristiana Tavares dos Santos, Valor Total: R\$ 26.275,00; Francisca de Lima dos Santos Sousa, Valor Total: R\$ 32.830,00; Francisca Franciene Ferreira Alves, Valor Total: R\$ 8.574,00; Francisca Joselina da Silva Ferreira, Valor Total: R\$ 36.330,00; Francisca Lídia Coelho Correia da Silva, Valor Total: R\$ 34.710,00; Francisco Genival Alves Dantas, Valor Total: R\$ 7.612,50; Francisco Luciano Ferreira, Valor Total: R\$ 7.745,00; Francisco Ricardo Santos Silva, Valor Total: R\$ 36.395,50; Geraldo da Silva Alves, Valor Total: R\$ 10.025,00; Jose Alexandre da Silva, Valor Total: R\$ 20.025,00; José Alves Grangeiro, Valor Total: R\$ 15.807,50; José David Filho, Valor Total: R\$ 37.380,00; José Ferreira Dantas, Valor Total: R\$ 11.720,00; Jose Raimundo Ferreira, Valor Total: R\$ 12.015,00; Luis Joaquim Pereira, Valor Total: R\$ 24.202,00; Márcia Moreira Evangelista, Valor Total: R\$ 5.211,50; Marcio Jose Belem de Figueiredo, Valor Total: R\$ 38.220,00; Maria Adeone Araújo de Souza, Valor Total: R\$ 11.690,00; Maria Alves de Sousa, Valor Total: R\$ 8.010,00; Maria Barbosa da Silva, Valor Total: R\$ 9.270,00; Maria Cicera Matias dos Santos, Valor Total: R\$ 9.913,00; Maria das Graças Alves Furtado, Valor Total: R\$ 8.604,50; Maria de Fátima Aristides Pereira, Valor Total: R\$ 16.050,00; Maria de Fátima da Silva Alves, Valor Total: R\$ 3.659,00; Maria de Fatima dos Santos Souza, Valor Total: R\$ 10.375,50; Maria Dinara Lopes Idelfonso, Valor Total: R\$ 33.740,00; Maria do Socorro Gomes da Silva, Valor Total: R\$ 29.375,00; Maria do Socorro Vasques da Silva, Valor Total: R\$ 11.641,50; Maria Rita de Sousa, Valor Total: R\$ 8.892,50; Marilene da Silva Alves de Sousa, Valor Total: R\$ 2.738,60; Pedro Evangelista, Valor Total: R\$ 1.821,50; Rogéria Félix de Abreu Sampaio, Valor Total: R\$ 38.073,00; Valzenir Pereira Tavares, Valor Total: R\$ 3.427,50; Vinicius Ferreira Pereira, Valor Total: R\$ 34.595,00 e Viviana dos Santos Sousa Araujo, Valor Total: R\$ 7.841,00.

Milagres/CE, 11 de março de 2024
FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20240133, Origem: Concorrência Pública nº 1309.01-23-CP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Milhã/Ce. Valor: R\$ 3.945.039,14 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e quatorze centavos). Validade 06 (seis) meses. Data da Assinatura do contrato: 26/02/2024, José Dogival Clementino Filho - Secretário municipal de Obras.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Milhã torna público o Extrato de Adjucação e Homologação, processo licitatório nº 1309.01-23-CP cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no município de Milhã/Ce, Homologado e Adjudicado a favor da empresa TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, na data de 23 de fevereiro de 2024, com o valor de R\$ 3.945.039,14 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e quatorze centavos). Vigência 26/02/2024 a 26/08/2024.

Milhã/Ce, 11 de Março de 2024
JOSÉ DOGIVAL CLEMENTINO FILHO
Secretário municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.08.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de março de 2024, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaovelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.03.08.01, critério de julgamento menor preço por lote, com fins registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.03.08.01.

Missão Velha/CE, 11 de março de 2024
RICARDO MENDES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÍJO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 603.01/2024

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(a) Pregoeiro, torna público que realizará às 09h, do dia 27 de Março de 2024, no endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 0603.01/2024. Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventuais Aquisições de material de consumo expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios) para atender as necessidades dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Moraújo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535 - Centro.

Moraújo-CE, 11 de Março de 2024.
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.003/2024

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:30h, do dia 26 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.003/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de Kits dos Projetos Pedagógicos Estimulando; Espaço Cultural Itinerante; Biblioteca Infantil; Incluir, Brincar e Educar Vale Mais e Projeto Pedagógico Estimulando, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - endereço.

Novo Oriente/CE, 11 de Março de 2024
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo de Licitação Nº 07.002/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Oriente, através da Secretaria de Educação, do Município de Novo Oriente, torna pública, a anulação do Processo de Licitação Nº 07.002/2024, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a aquisição de Kits dos Projetos Pedagógicos Estimulando; Espaço Cultural Itinerante; Biblioteca Infantil; Incluir, Brincar e Educar Vale Mais e Projeto Pedagógico Estimulando, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente CE. Nos termos do artigo 165, I, alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.

Novo Oriente/CE, 11 de Março de 2024
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.001/2024-CP

A Comissão de Qualificação comunica aos interessados que estará realizando Chamamento Público nº 01.001/2024-CP, cujo objeto é a qualificação como organização social na área da saúde no Município de Pacatuba/CE e posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da saúde, objeto no âmbito do Município de Pacatuba/CE, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde. Os documentos deverão ser entregues até às 17:00hs do dia 01 de abril de 2024. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.pacatuba.ce.gov.br/licitacao.php>.

Pacatuba/Ce, 11 de março de 2024
ARITANA DE OLIVEIRA AGUIAR VERAS,
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 2212.01.2023-CP

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 6/2020 - Comissão Especial para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar divulga o Julgamento das documentações de Habilitação da seguinte forma: todos os participantes devidamente HABILITADOS, sendo estes: GRUPO FORMAL: COOPAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA; COONSAPRAZERES - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - CE. FORNECEDORES INDIVIDUAIS: FRANCISCO EUDES MOREIRA DA SILVA; ELENILSON FERREIRA GOMES; JOÃO FERREIRA DA SILVA; GISELE EVANGELISTA DA SILVA; FRANCISCO OLIVET FERREIRA DE OLIVEIRA; MARIA JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA; FRANCISCO ETEVALDO CAMPOS BEZERRA; MARIA ELIOINA QUEIROZ DE OLIVEIRA; ANTONIA LIGIA MACIEL DOS SANTOS; ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DE QUEIROZ. A Presidente comunica ainda que a Ata de Julgamento das Habilitações em seu teor na íntegra e demais informações encontra-se, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Centro, Pacoti/Ce, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. bem como informa que fica aberta o prazo legal para recurso.

Pacoti/CE, 8 de março de 2024.
FRANCISCA LUCIANA LIMA MOURA
Presidente da Comissão de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-TP

Processo Nº 08.16-001/2023 - Tomada de Preços Nº 015/2023-TP. Resultado Julgamento Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 015/2023-TP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação asfáltica na Rua do Oiteiro, na Cidade de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: Vencedores: Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, CNPJ nº 50.484.244/0001-65, valor total R\$ 857.280,15.

Palhano/CE, 9 de Dezembro de 2023
BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA
Presidente da CPL



ator en-
s nessa
deputados
le, que po-
ção, ainda
que já es-
(PDT) como

(PT) para sucessão e receberia o apoio do PT. "Eu acho muito bom porque ajudaria a todos aqueles que não votaram por um motivo ou por outro meio que se redimir com o que aconteceu (...) ajudaria nos redimir da injustiça que cometemos com ela", apontou.

Em Fortaleza, até o nome de Cid foi colocado como opção, coisa que Bismarck descartou: "Eu acho que prefere (ficar) como conselheiro, como uma pessoa que agrega, um estrategista político do que ir para alinha de frente".

chances.
pro PSB e
, o Cid, em
do que co-
m que seja
o um nome
ficular um
etapa do
ta, porque
zianne, que
fortes, tem
as ela está
e é muito
, ressaltou.
forme Bis-
nome que
uma man-
uma deci-

BISMARCK participou ontem do podcast **Jogo Político**



Ele (Cid) tem interesse de ter um candidato à Prefeitura de Fortaleza do PSB, mas nós temos um problema que os deputados não podem ser candidatos porque todos estão pendurados no PDT"

Eduardo Bismarck, em entrevista ao podcast **Jogo Político**

Eduardo Bismarck.

Deputado fala em "prazo de validade" para cidistas no PDT

O deputado federal Eduardo Bismarck (PDT) afirmou que ele e os demais cearenses que fazem parte da bancada do PDT na Câmara dos Deputados vão seguir na sigla, mas com "prazo de validade". A decisão é dife-

que aconteceram na semana passada, e ressaltou que o saldo foi positivo, com os deputados em colegiados que gostaríamos. "Seria um grande tiro no pé se não fizessem isso, porque isso anteciparia a saída dos deputados. limar os deputados de

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023/AME-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público, para conhecimento dos interessados a interposição de Recurso da Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 014/2023/AME-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola José Patrocinio Braga na localidade do Jucá no Município do Cariré-CE, conforme anexo ao Edital. A interposição de Recurso foi apresentada pela Empresa: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, contra a sua habilitação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal estabelecido no Art. 109, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, caso sejam necessários. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE, Cariré-CE, 11 de Março de 2024. Atmóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-251223-TP-01 - O Ordenador de Despesas do Município de Frecheirinha/CE que a esta subscrova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento de licitação, cujo OBJETO é a Reforma do Mercado Público Vândrick Custódio de Azevedo na Rua Norberto Rodrigues no Centro de Frecheirinha-CE, conforme Projeto Básico em Anexo, vem HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº PMF-251223-TP-01, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da Lei nº 8.666/93, o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor do(a) licitante VENCEDOR(A) Nº 3.078.948.71 (TUS MIBROS, SOLEITA O NIVRO MI, SEICANTOS E NOVEMTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) cujo valor estimado para as providências de costume, Frecheirinha-CE, 08 de Março de 2024. Eludes Almeida Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.12.01-PMI-SEINFRA - A Prefeitura Municipal de Iguaçu, através do Secretário de Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, fez publicar o Edital Resumido do Contrato Nº 2023.09.12.01-PMI-SEINFRA, firmado com a empresa SARAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 30.168.888/0001-66, representante legal Bruno José Sarava Silva. **PROGRESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO NA MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 2023.08.15.01-PMI-SEINFRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada. **CONTRATANTE:** Secretária de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ nº 07.810.459/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para construção/conclusão de quadras poliesportivas. **PT-1014819-02**, de conformidade com o projeto básico, anexo I. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 276.006,73 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **POTACAO ORGANIZACIONAL:** Nº 1301-278120053.1028. **ELEMENTO DE DESPESAS:** nº 4.4.90.61.00. **SIGNATARIO:** Karlinando Bezerra Lira, (Secretário Municipal de Infraestrutura-SEINFRA), Iguaçu-CE, 23 de Fevereiro de 2024. Karlinando Bezerra Lira - Secretário de Infraestrutura-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - FASE DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.04.02-PMI-SME - Senhores(as) licitantes, considerando interposição de recurso pela Empresa: Eugênio Alves do Nascimento LTDA-ME, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contrarrazões, sendo-lhes assegurado, viera ou não, o recurso, sob pena de desclassificação. **Carilândia do Araripe, 11 de Março de 2024. José Claudiano Pinheiro - Presidente da CPL**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2712023/TP/ME - EMPRESA HABILITADA: 1. MAXIMA CONSULTORIA, EDUCACAO, FORMACAO E REPRESENTACAO EIRELI - EMPRESA INABILITADA: 1. F2 CONTABILIDADE E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Fica aberto a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Ipu-CE, 11 de Março de 2024. Francisco de Assis Moura Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0903.01/2024 (IA) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seguinte Pregoeiro, torna público, que, realizada às 09h, do dia 27 de Março de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://portal.compras.moraújo.ce.gov.br>, Pregão Nº 0603.01/2024, Objeto: Registro de Preços visando Futura e Eventual aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios) para as necessidades das programatas vinculadas à Prefeitura de Assistência Social do Município de Moraújo. Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://portal.compras.moraújo.ce.gov.br> e <https://www.moraújo.ce.gov.br>. Informações no endereço eletrônico: Prefeitura de Moraújo-CE, 12 de Março de 2024. Francisco Higior Moreira Freire - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2111.01/2023 - A Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, comunica aos interessados a abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 2111.01/2023, cujo OBJETO é a Prestação de serviços de planejamento na estrada que liga as localidades de Serrinha e Appicos, a sede do Município de Moraújo-CE, se realizará no próximo dia 15 de Março de 2024, às 08h. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **Moraújo-CE, 12 de Março de 2024. Francisco Higior Moreira Freire - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital e seus anexos. **Abreu e Lima, 12 de Março de 2024. Francisco de Assis Moura Farias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**